



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.376

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo do Consórcio Brasil Central, no uso das atribuições que são conferidos por lei, resolvo **RATIFICAR** o procedimento de dispensa de licitação nº 06/2024, Cotação Eletrônica nº 96000, instruído no bojo do processo SEI-DF 04029-00000368/2024-13, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e na forma do Regulamento do BrC, para a contratação da empresa VESH TRAVELS LTDA., CNPJ nº XXX.382.XXX/0001-XX, cujo objeto é a prestação de serviços de hotelaria com alimentação, dispondo de regime de meia pensão para os participantes do projeto "Embaixadores do Brasil Central". Valor Total: R\$ 46.059,00 (quarenta e seis mil cinquenta e nove reais).

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 487980

EDITAL DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL PREGÃO ELETRÔNICO N. Compras 93000/2024 N. 03-2024-BrC

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, por intermédio da Secretaria Executiva, através Comissão de Licitação e da Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 68/2023-BrC**, realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **contratação de empresa de prestação de serviço especializado em locação de sistema para monitoramento e acompanhamento das ações dos poderes legislativo e executivo, na modalidade Software as a Service (SaaS) para atender às necessidades da Secretaria-Executiva do BrC e de seus entes pelo período de 12 (doze) meses**, conforme o Regulamento de Licitações e Contratações Administrativas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. Processo nº 04029-00000248/2024-16 UASG:926873. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: **07/10/2024 às 9 horas** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 487979

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 202300003008523

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil CNPJ/MF sob nº 25.108.457/0001-45.

Assunto: Edital de Chamamento Público nº 1/2024/CASA CIVIL.

Publicação: Diário Oficial nº 24.371, de 12/09/2024.

<https://diariooficial.abc.go.gov.br/portal/edicoes/download/6319>

Objeto: Tornar público, a quem possa interessar o Edital de Chamamento Público nº 1/2024-CASA CIVIL, de ex-empregados públicos que laboraram na extinta Secretaria de Estado de Governo e Justiça, CNPJ nº 01.409.689/0001-75, no período de 12/1981 a 04/1997, visando a individualização e a regularização de depósitos de FGTS, DEVENDO os interessados apresentar na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Casa Civil, situada na Rua 82, nº 400, 8º andar - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia - GO, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h, os seguintes documentos: extrato analítico do FGTS do banco depositário da época do vínculo e/ou da Caixa Econômica Federal, se posterior à migração; requerimento preenchido (modelo Anexo I do edital); planilha de competências preenchida (modelo Anexo II do edital); RG; CPF; comprovante de endereço atualizado; documentos que comprovem vínculo trabalhista com a EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E JUSTIÇA - CNPJ nº 01.409.689/0001-75, (CTPS com respectivo contrato, contracheques ou outros documentos comprobatórios) e documentos que comprovem a eventual inadimplência de qualquer crédito e/ou competência de FGTS no período contratual (extrato analítico de FGTS de todo o pacto laboral, termo de opção do FGTS e outros).

Protocolo 486772

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE FOMENTO Nº 117/2024

PROCESSO Nº: 202400042001180

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CONEXÃO PATUDOS - ONG/CP - ONG & CP - SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS/GO (CNPJ nº 29.829.971/0001-20).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para INVESTIMENTO NA ENTIDADE, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 487884

EXTRATO DE FOMENTO Nº 211/2024

PROCESSO Nº: 202400042003030

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE SELIANE SANTOS - ANÁPOLIS/GO (CNPJ nº 30.716.091/0001-27).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO E MANUTENÇÃO PARA OS ANIMAIS RESGATADOS, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 487885



EXTRATO DE FOMENTO Nº 212/2024

PROCESSO Nº: 202400042001239

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: CONSELHO CENTRAL SÃO SEBASTIÃO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - RIO VERDE/GO (CNPJ nº 15.474.053/0001-11).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 487877

Procuradoria Geral do Estado – PGE

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DO XV PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, Dr. Rafael Arruda Oliveira, e a PROCURADORA-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, Dra. Helena Telino Monteiro, que também preside a Comissão de Seleção (Portaria nº 471-GAB, de 13 de setembro de 2024), na forma da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, Decreto estadual nº 9.496, de 14 de agosto de 2019 e Instrução Normativa nº 2/2009-PGE, tornam pública a realização do XV Processo Seletivo Público para Ingresso de Estudantes do Ensino Superior no Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, mediante as disposições estabelecidas neste Edital.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia-GO,
19 de setembro de 2024.

EDITAL nº 1/2024-PGE/CEJUR do XV PROCESSO SELETIVO

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção pública para **estagiários de graduação na modalidade não obrigatória** da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO) será regido por este Edital e executado pelo Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR), com auxílio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 471-GAB, de 13 de setembro de 2024, nos termos do art. 31, I, da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006, do Decreto nº 9.496, de 14 de agosto de 2019, e da Instrução Normativa nº 2/2009-PGE, e posteriores alterações.

1.2. O processo de seleção pública visa à concessão de estágio no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás a alunos do **curso de graduação em Direito** regularmente matriculados em instituições de ensino superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.3. O estágio não cria vínculo empregatício e o tempo de estágio não contará como tempo de serviço público.

1.4. O estagiário receberá bolsa de estágio composta por auxílio financeiro, no **valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, mais auxílio-transporte, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, além de seguro contra acidentes pessoais, contratado em benefício do estagiário.

1.5. O estagiário terá direito a um recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, sendo concedido proporcionalmente nos casos de o contrato de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

1.6. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais. A jornada diária de estágio poderá ser flexibilizada, observada a conveniência da administração pública e respeitada a carga horária semanal.

1.7. Serão selecionados até **165 (cento e sessenta e cinco) estagiários** para formação de cadastro de reserva, os quais serão convocados de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária da PGE-GO.

1.8. Os estagiários selecionados deverão exercer as atividades de estágio exclusivamente em órgãos internos da PGE-GO, localizados em Goiânia-GO, não sendo admitida a lotação em unidades sediadas em outras cidades ou unidades setoriais da PGE-GO.

1.9. O período de estágio será de no mínimo 6 (seis) meses e não excederá a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estudante-estagiário com deficiência.

1.10. É vedada a existência simultânea de mais de um contrato de estágio por estudante estagiário com a administração pública estadual.

1.11. No ato do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá informar se possui vínculo/contrato com a Administração Pública (federal, estadual ou municipal) e/ou qualquer ente privado, bem como a data de início do referido vínculo, se houver.

1.12. A contratação de estagiários será feita após a conclusão do processo seletivo, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a ser celebrado entre o educando ou seu representante/assistente legal, a instituição de ensino e a PGE-GO, observado o disposto no item 1.7 deste Edital.

1.13. É vedada a contratação de estagiário:

1.13.1. Que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que patrocine causas contra a Administração Pública do Estado de Goiás;

1.13.2. Que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

1.13.3. Que for ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

1.13.4. Que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

1.13.5. Para servir como subordinado a servidor que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive.

1.14. O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados pelo item 1.13 deste Edital. Deverá, ainda, declarar se possui, ou não, algum parentesco com servidor da PGE-GO, nos termos do item 1.13.5.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.procuradoria.go.gov.br, no período



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



compreendido entre às 8h do dia 23/09/2024 e às 17h do dia 04/10/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto estadual nº 9.496, de 14 de agosto de 2019, em relação aos quais não poderá alegar ignorância.

2.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.procuradoria.go.gov.br durante o período das inscrições e, por meio do link referente ao presente certame, preencher completamente o formulário eletrônico da inscrição, ler e aceitar as regras do certame e transmitir os dados pela internet.

2.4. No caso de candidato com deficiência, deverá cumprir as exigências dispostas no item 3 deste Edital.

2.5. Como condição para a efetivação da inscrição, o candidato deverá promover a entrega de 3 (três) quilos de alimentos não perecíveis (exceto sal e açúcar) especificamente na sala da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem - CCMA no térreo da sede da PGE-GO, entre os dias 29/09/2024 e 04/10/2024, das 08h às 12h e 14h às 18h observado o horário oficial de Brasília-DF

2.5.1 Será dispensado da entrega de alimentos os candidatos que no ato da inscrição comprovarem ser beneficiários do Programa Universitário do Bem (ProBem). A comprovação será feita mediante inserção de declaração emitida pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG) no sistema da inscrição (<https://moodle.procuradoria.go.gov.br/moodle/>).

2.6. Os alimentos poderão ser entregues por terceiros, desde que munidos de comprovante de inscrição, gerado na plataforma de inscrições, nome completo e CPF do candidato.

2.7. Serão indeferidas as inscrições no processo seletivo dos candidatos que não preencherem adequada e tempestivamente o formulário de inscrições ou que não promoverem a ratificação da inscrição, por meio da entrega de 3 (três) quilos de alimentos não perecíveis, conforme estipulado nos itens 2.1 e 2.5 deste Edital.

2.8. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data de sua divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente no campo disponível no mesmo endereço eletrônico destinado à realização das inscrições (www.procuradoria.go.gov.br).

2.9. Após o processamento dos recursos, será publicada a relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas e indeferidas de forma definitiva, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (Anexo I).

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas, nos termos do art. 18 do Decreto estadual nº 9.496/2019.

3.2. As pessoas com deficiência são aquelas definidas como tal pela Lei estadual nº 14.715, de 4 de fevereiro de 2004.

3.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e informar a espécie e o grau ou nível da deficiência. Deverá ainda anexar o laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa provável.

3.4. A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto na Lei estadual nº 14.751/2004, aqui aplicada por analogia, preenchendo a parte correspondente no requerimento eletrônico.

3.5. A solicitação de atendimento diferenciado será acolhida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicada ao candidato quando da divulgação da relação de inscrições deferidas.

3.6. Os candidatos com deficiência deverão comparecer, se solicitados, à perícia médica designada pelo CEJUR.

3.7. A reprovação ou o não comparecimento à perícia médica implicará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. A pessoa dita com deficiência reprovada na perícia médica, caso seja aprovada na seleção, figurará na lista geral de classificação.

3.8. Caso as vagas destinadas às pessoas com deficiência não sejam providas, o seu respectivo preenchimento ocorrerá pelos candidatos da ampla concorrência, segundo a ordem de classificação.

4. DA PROVA E DA AVALIAÇÃO

4.1. O processo de seleção de estagiário consistirá na aplicação de uma prova escrita discursiva sobre algum dos temas indicados no Anexo II.

4.2. A folha de dissertação para a prova conterá 30 (trinta) linhas, não sendo consideradas eventuais anotações que excedam tal limite de linhas.

4.3. No dia de realização da prova, haverá sorteio de 1 tema indicado no Anexo II, cabendo a cada candidato dissertar exclusivamente sobre este único tema sorteado.

4.4. A dissertação de cada candidato será avaliada, com atribuição de notas na escala de zero (0,0) a cem pontos (100,0).

4.5. Serão considerados reprovados aqueles candidatos que obtiverem nota inferior a cinquenta (50) pontos na dissertação.

4.6. Na correção da dissertação serão analisados a capacidade de interpretação do candidato, a exposição lógica argumentativa, a correção gramatical, a organização visual e a demonstração de conhecimento jurídico sobre o tema abordado.

4.7. É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala de prova de candidato portando material impresso e aparelhos eletrônicos de comunicação e/ou receptores de mensagens.

4.8. Durante a realização das provas é proibida a comunicação entre os candidatos, assim como eles não poderão se afastar do recinto, salvo com prévia autorização e acompanhamento de fiscal, sob pena de eliminação do certame.

4.9. Em hipótese alguma haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato.

4.10. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas; estando nessa condição, o candidato que se recusar a permanecer na sala de prova, no aguardo dos demais candidatos, será eliminado da presente seleção.

4.11. Será cabível recurso contra o resultado provisório da Prova Discursiva mediante formulário a ser disponibilizado na plataforma de inscrições, acessado no sítio eletrônico da PGE-GO (www.procuradoria.go.gov.br), conforme cronograma constante do Anexo I.

5. LOCAL, DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A avaliação discursiva obedecerá ao cronograma (Anexo I), com dia(s), local e horário(s) a serem divulgados oportunamente no sítio eletrônico da PGE (www.procuradoria.go.gov.br).

5.2. As provas terão a duração de, no máximo, 2 (duas) horas.

5.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei federal nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

5.4. NÃO serão aceitos como documentos de identificação a Carteira Funcional sem valor de identidade (na qual não conste a informação "válida em todo Território Nacional"), a Carteira de Estudante, a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), o Certificado de Alistamento, a Carteira Nacional de Habilitação digital (modelo eletrônico), Cédulas em formato digital de Identidade fornecidas por órgãos públicos ou Conselhos de Classe (modelo eletrônico), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou qualquer outro documento em modelo eletrônico e diferente dos especificados no subitem 6.15 deste Edital;

5.5. Caso o candidato, no dia de realização das provas, não possa apresentar documento de identidade com as características indicadas no subitem 6.15 deste Edital, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá portar documento impresso que ateste o registro da



ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, sendo então submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio;

5.6. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos referidos no subitem 6.15 deste Edital, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos ali especificados.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e documento original de identidade.

5.8. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início e serão eliminados os que não comparecerem às provas. Somente serão permitidas marcações na folha de dissertação feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, exceto no caso de prova para candidato com deficiência, quando aplicável condição especial.

5.9. As provas discursivas serão corrigidas com o sigilo do nome dos candidatos.

5.10. Ao candidato é vedado utilizar-se de qualquer meio para identificar-se na folha resposta, sob pena de eliminação do certame.

5.11. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala a folha de dissertação.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A listagem final só contemplará os candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação, segundo sua nota final.

6.2. Caso haja empate entre candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

6.2.1. Estiver cursando período/semestre mais avançado em curso de graduação em Direito;

6.2.2. Possuir maior idade.

6.3. O resultado final da seleção será homologado pelo Procurador-Geral do Estado de Goiás e publicado no endereço eletrônico www.procuradoria.go.gov.br, em data estipulada no cronograma deste Edital (Anexo I).

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados no processo de seleção comporão, no período de validade do processo seletivo, cadastro de reserva para posterior aproveitamento, de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária da PGE-GO.

7.2. Somente serão convocados os estagiários habilitados depois de finalizada a convocação de todos os estagiários que se encontrarem em cadastro de reserva originado de seleção de estagiários anterior e que ainda, porventura, esteja vigente.

7.3. A convocação dos estagiários será realizada pelo endereço eletrônico www.procuradoria.go.gov.br e mediante encaminhamento de mensagem eletrônica para o e-mail indicado na ficha de inscrição, sendo obrigatório ao interessado comunicar por escrito ao Centro de Estudos Jurídicos quaisquer mudanças e/ou atualizações de seu e-mail no decorrer da validade do processo seletivo.

7.4. O candidato habilitado, convocado para assumir a função, poderá, mediante requerimento dirigido ao Centro de Estudos Jurídicos, apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis após a convocação por e-mail, solicitar o deslocamento para o final da lista de aprovados, para posterior convocação, observado o prazo de validade do processo seletivo.

7.5. Perderá a vaga o candidato que não manifestar interesse em assumir a vaga de estágio no prazo de 3 (três) dias úteis contados da convocação por e-mail.

7.6. Perderá também a vaga o candidato que não providenciar a entrega da documentação necessária para a contratação no prazo de 7 (sete) dias úteis contados da convocação por e-mail.

7.7. O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da publicação do resultado final da seleção no endereço eletrônico www.procuradoria.go.gov.br, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério do titular da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

7.8. Perderá definitivamente a vaga em favor do próximo colocado na lista final de classificados, sendo definitivamente eliminado do certame, o candidato que, embora habilitado no processo seletivo, na data de sua convocação para o estágio:

7.8.1. Houver concluído o curso universitário;

7.8.2. Estiver com a matrícula universitária trancada.

8. DO TERMO DE EXERCÍCIO INICIAL DE ESTÁGIO

8.1. A lotação inicial do estagiário, respeitada a ordem de classificação, será indicada pela Gerência de Gestão Institucional, mediante confecção de TERMO DE EXERCÍCIO INICIAL DE ESTÁGIO, devendo o estagiário apresentar-se ao local em que foi lotado no 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua ciência do ato respectivo, sob pena de ser tornada sem efeito a contratação, salvo justo motivo comprovado.

8.2. Somente será contratado, na condição de estagiário, os candidatos estudantes de Direito que já estiverem cursando pelo menos o 3º (terceiro) ano ou o 5º (quinto) período/semestre da grade curricular do respectivo curso. Todavia, para a realização da prova, o candidato pode estar em qualquer período ou ano do curso de direito.

9. DO CURSO DE AMBIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

9.1. Após a convocação, poderá ser realizado pelo CEJUR "Curso de Ambientação de Estágio", a ser divulgado em momento oportuno.

9.2. A participação em Curso de Ambientação é obrigatória, por meio de despacho de convocação. A não participação poderá acarretar o desligamento do estagiário, conforme Decreto estadual nº 9.496, de 14 de agosto de 2019.

9.3. O curso objetivará a integração do estudante/estagiário aos sistemas, processos e às rotinas do órgão, com vistas a uma melhor execução das atividades a serem desenvolvidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O acompanhamento de todas as publicações referentes ao presente processo de seleção no endereço eletrônico www.procuradoria.go.gov.br é de inteira responsabilidade do candidato.

10.2. É de responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço, e-mail e telefone, devendo comunicar, por escrito, ao Centro de Estudos Jurídicos, qualquer alteração, sendo considerados válidos, para quaisquer fins, os contatos informados na ficha de inscrição.

10.3. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser contratado para preencher a vaga de estágio, visto tratar-se de cadastro de reserva.

10.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não observar qualquer das regras deste Edital.

10.5. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade.

10.6. Não participará como agente administrativo ou membro da Comissão de Seleção quem tiver parentesco, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, em linha reta ou colateral, consanguínea ou afim, com qualquer candidato.

10.7. Todas as publicações relativas ao processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas, exclusivamente, no sítio eletrônico www.procuradoria.go.gov.br, à exceção deste Edital de Abertura, que é publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e disponibilizado o seu conteúdo no endereço eletrônico da PGE-GO.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá, ainda, rever os seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 19 de setembro de 2024.

Rafael Arruda Oliveira

Procurador-Geral do Estado de Goiás

Helena Telino Monteiro

Procuradora-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos e Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	Das 8h do dia 29/09/2024 às 17h do dia 04/10/2024
Entrega dos 3 kg de alimentos (exceto sal e açúcar).	Das 8h do dia 29/09/2024 às 18h do dia 04/10/2024



Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas no site da PGE	Data provável de 09/10/2024
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	2 (dois) dias corridos
Divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas no site da PGE, após prazo recursal.	Data provável de 14/10/2024
Divulgação da(s) data(s), do(s) local(is) e horário(s) da Avaliação Discursiva	Data provável de 01/11/2024
Realização da avaliação discursiva	10/11/2024
Publicação do resultado provisório	25/11/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório	2 (dois) dias úteis
Publicação do resultado definitivo	Data provável de 02/12/2024

ANEXO II
TEMAS DA PROVA DISCURSIVA

1. O conceito de Estado Democrático de Direito: discorra sobre seus fundamentos e como ele se manifesta na organização política e jurídica brasileira, ressaltando o papel do advogado público da administração democrática”.
2. Responsabilidade civil do Estado por atos comissivos e omissivos: evolução histórica, semelhanças e distinções.
3. Atos administrativos: semelhanças e diferenças entre ato discricionário e ato vinculado. Da centralidade do processo administrativo na Administração pública atual.

Protocolo 487892

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

O ESTADO DE GOIÁS, representado pelo Secretário-Chefe da Casa Militar, Srº. Coronel PM Luiz Carlos de Alencar, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade nº 20.091 PMGO e CPF XXX.423.701-XX, com domicílio funcional no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, com base na delegação de competência feita pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, acrescido pela Lei Complementar nº 164, de 07 de julho de 2021, regulamentado pelo DECRETO Nº 9.898 de 07 de julho de 2021, em conformidade com a Nota Técnica nº: 1/2021 do Gabinete da Procuradora Geral do Estado, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ nº 37.261.757/0001-49, com sede na Rua 82, nº Apostila 64794718 SEI 202300015000655 / pg. 1 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º Andar, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.015-908, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 22/2023-SECAMI celebrado com a empresa ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 07.296.500/0001-61, com sede na Rua Arquimedes Rocha, nº 73, Qd. 118, Lt. 16, sala 02, Conjunto Morada Nova, Goiânia - GO, CEP nº 74.423-375, neste ato doravante denominada CONTRATADA, conforme Processo Administrativo nº 202300015000655., na forma que se segue:

1- OBJETO

- 1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valor do Contr ato nº 22/2023-SECAMI celebrado junto à empresa ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 07.296.500/0001-61, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos doze meses.
- 1.2 - A contratada solicitou formalmente à Superintendência do Palácio Pedro Ludovico Teixeira à aplicação dos índices contratuais expostos, com vistas à obtenção do equilíbrio econômico-financeiro.

2 - PREÇO DE REAJUSTE

2.1 - A contratante pagará à contratada o valor de R\$638,64 (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) relativo ao acréscimo no serviço contratado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos doze meses. (08/2023 a 07/2024).

3- DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram modificadas, tendo em vista a natureza deste instrumento.

Goiânia, 17 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CEL PM
Secretário Chefe da Casa Militar

Protocolo 487891

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 97/2024
PROCESSO Nº 202400005028310
Contratação nº 108181-SISLOG

Às 08:00 horas, do dia 28/08/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Aquisição de Estante de aço c/ 06 bandejas, chapa 22/18 (capacidade de suporte até 60Kg por bandeja), altura 198 cm, largura 92 cm, profundidade 30 cm, cor: Cinza., mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação nº 108181 / 2024 e processo SEI nº 202400005028310, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Item 001

Descrição: Aquisição de Estante de aço c/ 06 bandejas, chapa 22/18 (capacidade de suporte até 60Kg por bandeja), altura 198 cm, largura 92 cm, profundidade 30 cm, cor: Cinza.

Quantidade: 10 (dez) unidades

CNPJ: 51.116.702/0001-76

Fornecedor: Solveer Suprimentos Corporativos LTDA.

Total: 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Ordenar de Despesa

Protocolo 487843

Secretaria de Estado da Administração

Edital

O Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024, inerentes à Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, RESOLVE retificar o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso público aberto pelo Edital 006/2022, para provimento de vagas para os cargos de Agente de Polícia da 3ª Classe, Escrivão de Polícia da 3ª Classe e Papiloscopista Policial da 3ª Classe do quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, publicado no Diário Oficial/GO Nº 24.187 em 20 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam reintegradas de forma definitiva ao concurso público da Polícia Civil do Estado de Goiás, aberto pelo Edital nº 006/2022, as candidatas relacionadas a seguir, em cumprimento às respectivas decisões judiciais e de acordo com os termos e condições deste edital:

I - Isabella Santos Soares, inscrição 3300024197, autos nº 5283184-32.2023.8.09.0006, cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe;

II - Michelly Oliveira Freitas, inscrição 3300004324, autos nº 5230180-42.2023.8.09.0051, cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe.

Art. 2º Fica expressamente excluída a expressão “*sub judice*” do nome das candidatas relacionadas neste Edital, sendo a reintegração delas ao concurso efetuada de forma definitiva, na forma das decisões proferidas e de acordo com os termos e condições deste edital.



Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
(Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024)

Protocolo 487862

PORTARIA Nº 1935, de 12 de setembro de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto nº 9.380, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto na Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, o Relatório Final nº 36/2023 - SSP/1ªCPPADOS (SEI nº 54022481), de 23 de novembro de 2023, emitido pela 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, consubstanciado no Parecer PGE/PROT nº 109/2023 (SEI nº 55154539), de 27 de dezembro de 2023, da lavra da Procuradoria Trabalhista da Procuradoria-Geral do Estado, bem como o Processo de Sindicância nº 202100016032674 (SEI nº 46772068) e o Processo Administrativo Disciplinar nº 202300016011875, os quais adota, resolve:

Art. 1º CONDENAR a servidora M.S.L, inscrita no CPF sob o nº XXX.921.091-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, pertencente ao quadro transitório de empregos públicos, na condição de extinto quando vagar, desta Secretaria de Estado da Administração/SEAD, criado pelo art. 7º da Lei Estadual nº 15.664, de 23 de maio de 2006, com vínculo de natureza celetista, à época dos fatos, à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública e lotada na Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Goiás, pela prática da transgressão prevista no art. 482, "b" (incontinência de conduta ou mau procedimento), da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos dos artigos 8º e 482, "b", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º Como consequência, determino a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, para cientificar a interessada e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão de trânsito em julgado, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria - Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; b) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração (atual órgão de lotação), para realizar as devidas anotações no assentamento funcional da servidora, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão, com aplicação da pena de advertência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 16 dias de setembro de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 487786

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CEDENTE: Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODADO em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.812.554/0001-51; **CESSIONÁRIA:** DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP, inscrita no CNPJ nº. 29.394.729/0001-71; **PROCESSO:** 202216448007384; **PRAZO:** 18/09/2024 a 17/09/2029.

Protocolo 487922

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

TERMO DE QUITAÇÃO Nº 6/2024 SEMAD

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Nome: GVSA MINERADORA LTDA (empresa)
Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado/Público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.749/0001-35.
Empreendimento (atividade): Exploração de água termal
Processo nº: 201900017007310 e nº 201900017007261 (processo de compensação)
Processo Licenciamento SEMAD/OUTRO ÓRGÃO Processo de Licenciamento Ambiental nº 18956/2013 (Licença Funcionamento nº 2001/2014) e Licenciamento Ambiental n.º 6301.790/93 (Licença Funcionamento n.º 341/93)
Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento com atividade de Exploração de água termal no município de Caldas Novas em conformidade com o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 21/2024, celebrado entre a SEMAD e a GVSA MINERADORA LTDA (empresa) visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei estadual 19.955/2017, alterada pela Lei estadual n.º 20.065/2018.
Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante da Licença Funcionamento nº 2001/2014 e Licença Funcionamento n.º 341/93 decorrente do Processo de Licenciamento Ambiental nº 18956/2013 e Licenciamento Ambiental n.º 6301.790/93; e

III - as obrigações relativas à aplicação DIRETA/INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento de água termal foram integralmente cumpridas pela GVSA MINERADORA LTDA (empresa), por meio de entrega dos bens e serviços/depósito constantes do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 21/2024, no valor total de R\$ 3.673,72 (Três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo o valor de R\$



1.836,86 (Um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), referente ao poço tubular nº 403, R\$ 1.836,86 (Um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), referente ao poço tubular nº 458, conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental, destinados às Unidades de Conservação de Proteção Integral e Fauna, de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

Certifica o cumprimento integral das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

MARIANA LIMA MOURA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e
Emergências Ambientais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 487807

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 40/2024 - SEUC e FAUNA SEMAD/GECAM

PROCESSO Nº: 202000017005380

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 40/2024 - SEUC e FAUNA.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis ao meio ambiente causados pela atividade principal de extração de minerais metálicos da empresa ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA. (Processo de Compensação Ambiental nº 202000017005380) no município de Barro Alto/GO.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 42.184.226/0011-01.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 14.241/2002, bem como Decreto Federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA e Instrução Normativa nº 02/2021 - GAB.

VALOR DA COMPENSAÇÃO: R\$ 60.582,80 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 487846

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 20/2023 - SEUC SEMAD/ GECAM

PROCESSO Nº: 202300017008883

IDENTIFICAÇÃO: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 20/2023
- SEUC.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis ao meio ambiente causados pela atividade principal de geração de fabricação de álcool, Processo de Licenciamento Ambiental (Ampliação) SGA nº 1576/2023, (Processo de Compensação Ambiental nº 202300017008883) no município de Chapadão do Céu/GO.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: CERRADINHO BIOENERGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 08.322.396/0001-03.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 14.241/2002, bem como Decreto Federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA e Instrução Normativa nº 02/2021 - GAB.
VALOR DA COMPENSAÇÃO: R\$ 1.450.461,43 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 487847

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 52/2024 SEMAD/GECAM

PROCESSO Nº: 201900017006222

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Compensação
Ambiental - TCCA nº 52/2024 - FAUNA.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis ao meio ambiente, causados pela implantação do Projeto Básico da PCH Verde 03, com atividade principal de geração de energia da OPTIGERA S.A. (Processo de Compensação Ambiental nº 201900017006222), no Município de Rio Verde/GO.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: OPTIGERA S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 08.290.636/0001-27.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 14.241/2002, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA e Instrução Normativa nº 02/2021 - GAB.
VALOR DA COMPENSAÇÃO: R\$ 797.114,97 (setecentos e noventa e sete mil, cento e quatorze reais e noventa e sete centavos).

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 487928

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 50/2024/SEMAD/GECAM

PROCESSO Nº: 202300017009196

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Compensação
Ambiental - TCCA nº 50/2024 - FAUNA.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis ao meio ambiente causados pela atividade de produção de ferroligas para para o projeto Depósito de Rejeito Drenado 3 (DRD3) da empresa CMOC BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (Processo de Compensação Ambiental 202300017009196) no município de Ouvidor/GO.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.



COMPROMISSÁRIO: CMOC BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.108.898/0004-52.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei Estadual nº 14.241/2002, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA e Instrução Normativa nº 02/2021 - GAB.

VALOR DA COMPENSAÇÃO: R\$ 423.397,62 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 487932

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE VIDA FUNCIONAL

INTIMAÇÃO Nº 17 / 2024 SEDUC/SUPVF-12482

A Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias de comunicação, cientifica e intima **Roberta Borges dos Santos**, CPF: ***.890.401-**, quanto ao teor do Despacho nº 1199/2024/SEDUC/IE-CRE Goiânia, que consta no Processo nº 202400006049178, que tem por objeto averiguar interrupção do exercício de suas funções, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justa causa.

Publique-se.

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia, data da assinatura digital.

Isaura Cristina de Carvalho
Supervisora de Vida Funcional

Jaqueline Batista Lago
Gerente de Direitos e Vantagens

Protocolo 487792

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4433, de 12 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 840/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 199300006021410,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado nº 6043/2024/PROCSET, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR** pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **JERUSAÍNA CÂNDIDA DA MOTA** (CPF: 261.XXX.XXX-15) da prática da infração tipificada nos art. 157, L, LII e LXIV da Lei nº 13.909/01 (atual incisos XLIII, LXX do art. 202 da Lei 20.756/2020), tendo em vista que não há elementos nos autos que indiquem que a representada tenha praticado os ilícitos, isso porque a investigada logrou em comprovar que cumpriu integralmente sua carga horária nesta Pasta, vez que

a escola estadual funcionava apenas no período vespertino, não havendo incompatibilidade com a escola municipal que funcionava no período matutino.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 487796

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4438, de 12 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 280/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006005554,

RESOLVE:

ACOLHER os termos da fundamentação exarada no DESPACHO Nº 151/2023/SEDUC/GECO e **REVOGAR** o DESPACHO Nº 21/2022 - GAB, para então **DECLARAR A CONSTITUCIONALIDADE da acumulação de cargos** perpetrada pela servidora **MARIA ALICE NUNES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.444.801-**. Ato contínuo, e em razão deste reconhecimento, **DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Judicial nº 202200006005554, por ausência de justa causa, vez que, em razão do reconhecimento da constitucionalidade da acumulação, não subsiste a infração disciplinar que ensejou a deflagração daquela apuração.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 487799

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4448, de 13 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1057/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 201500006021216,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados no Despacho nº 5647/2023/SEDUC/PROCSET, expedido pela Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, que passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECLARAR extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva** em face da servidora **ARIANA DOS SANTOS CUNHA** (CPF: XXX.125.921-XX), com fulcro no artigo 322, inciso I, da Lei nº 10.460/88, vigente à época dos fatos, e determinar o imediato arquivamento dos autos.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 487802



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4452, de 13 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1067/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006073300,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho nº 5703/2023, expedido pela Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, que passam a integrar o presente ato decisório, com base no art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, conforme delegação de competência concedida pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual nº 9.405/2019, **CONDENAR o servidor Erismario Alves Maciel (CPF nº XXX.249.165-XX)** pela prática da falta prevista no art. 202, inciso XLIV, da Lei nº 20.756/2020 - deixar de cumprir ou abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, salvo motivo justo, em virtude da farta prova documental que garante os autos e demonstra satisfatoriamente que o autor do fato deixou a vigilância da unidade escolar durante o horário de expediente, sem autorização ou conhecimento de seu chefe imediato, o que importou em violação do seu dever funcional de garantir a segurança do local, assim como da confiança imprescindível para o prosseguimento normal da relação de trabalho, o que configura também violação do princípio da boa-fé objetiva. **Determinar, também, a aplicação da sanção 45 dias de suspensão, com a conversão em multa** de 50% por dia do vencimento ou da remuneração, na forma do art. 193, § 2º, inciso II, da Lei nº 20.756/2020, já que o afastamento do servidor colocaria em risco a regular prestação de serviço. E, ainda, a aplicação da **penalidade de inabilitação à nova promoção no serviço público em 15 (quinze) dias por cada dia de suspensão**, nos termos do art. 199, inciso II, da Lei nº 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 487806

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4453, de 13 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1098/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006038656,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório da Comissão Processante e ao Despacho Fundamentado nº 5746/2023/SEDUC/PROCSET, da Procuradoria Setorial desta Pasta, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e, conforme a delegação de competência conferida pelo Governador do Estado, mediante Decreto 9.405/2019, **DETERMINAR a absolvição** da servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA CAETANO (CPF nº XXX.112.101-XX)**, da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso LXXI, da Lei nº 20.756/2020, em razão da ausência do elemento subjetivo do tipo disciplinar - *animus abandonandi*.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 487809

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4456, de 13 de setembro de 2024

Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1122/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006079819,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final nº 18/2023, da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e ao Despacho nº 5976/2023, expedido pela Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/01, e, conforme competência delegada pelo Governador do Estado, por meio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **CONDENAR o servidor Carlos Roberto da Silva Moreira (CPF nº XXX.791.901-XX)** pela prática da falta prevista art. 202, inciso LXI, da Lei nº 20.756/2020. **DETERMINAR** a aplicação da sanção de demissão, devido à presença de circunstância agravante consubstanciada no cometimento de transgressão em prejuízo à adolescente ou pessoa sob seus cuidados por força das suas atribuições, nos termos do art. 196, § 3º, inciso I, 'i', da Lei nº 20.756/2020, já que o agente é servidor e a vítima é uma aluna. E, ainda, **DETERMINAR** a aplicação da penalidade de inabilitação à nova investidura no serviço público por 10 (dez) anos, nos termos do art. 199, inciso IV, da Lei nº 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 487813

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4461, de 16 de setembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 21.682, 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 3589/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2024, publicada no Diário Oficial nº 24.337 de 29 de julho de 2024, somente quanto o servidor **LUIZ ANTONIO DE FARIA**, ocupante do cargo de Professor IV, inscrito no CPF sob nº 273.733.126-91, da referência "E" para referência "D", fazendo constar a exclusão da referida progressão, para fins de regularização funcional, pois o servidor já se encontrava afastado do serviço ativo desde 09/08/2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, data da assinatura eletrônica.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 487824



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4462, de 16 de setembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 21.682, 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1066, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.993 de 03 de março de 2023, somente quanto ao servidor KESIMAR JUSTINO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor IV, inscrito no CPF sob nº 587.306.051-72, da referência "C" para referência "B", fazendo constar a exclusão da referida progressão, pois o servidor já se encontrava afastado do serviço ativo desde 30/06/2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 487825

PORTARIA Nº 4515, de 18 de setembro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: André Lucas Bispo da Paz, CPF nº ***.407.721-**, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO e Augusto César Azevedo, CPF nº ***.020.048-**, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à conclusão de Construção do Colégio Estadual Vereador Waldir José de Rezende, no município de Cocalzinho de Goiás - GO. Objeto do Processo nº 202000006012020 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar a servidora Nayara Karolina Marques, CPF nº ***.636.591-**, Engenheira Civil, CREA 1018004548/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Alexsander Lopes Medeiros, CPF nº: ***.417.611-**, Engenheiro Civil, CREA 1020674962/D-GO, Engenheiro Civil, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº ***.144.671-**, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria nº 1096/2024 - Seduc, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

Protocolo 487853

PORTARIA Nº 4516, de 18 de setembro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: André Lucas Bispo da Paz, CPF nº ***.407.721-**, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO e Esther Lima Guimarães, CPF nº: ***.338.381-**, Engenheira Eletricista, CREA 1021784044/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à implantação de cobertura de quadra escolar padrão FNDE no Colégio Estadual Olímpio Silva, no município de Edealina - GO. Objeto do Processo nº 201700006003953 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar a servidora Nayara Karolina Marques, CPF nº ***.636.591-**, Engenheira Civil, CREA 1018004548/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Alexsander Lopes Medeiros, CPF nº: ***.417.611-**, Engenheiro Civil, CREA 1020674962/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº ***.144.671-**, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria nº 2099/2022 - Seduc, de 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

Protocolo 487855

Decisão

Cuida-se de **pedido de revisão** interposto pela pessoa jurídica **WESLEY MATTOS DE QUEIROZ EIRELI**, CNPJ: 27.826.620/0001-30 (64125521), em face da decisão administrativa que culminou na sanção de multa e suspensão de licitar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Por meio do Despacho Decisório nº 03/2024 (56740510), baseada no Relatório nº 08/2024 (56738961), o presidente do Conselho Regional Leide Cândida da Silva decidiu pela rescisão unilateral do Contrato nº 006/2022 (000030708500), pela aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 02 (dois) anos e aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento), em razão do atraso, em parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido.

Diante disto, conforme Despacho nº 1415/2024 - GEFAO (58099786), a multa foi calculada no importe de R\$ 65.264,17 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

Os autos foram encaminhadas à Gerência de Processos e Sistemas de Compras (GEPS), para registro da penalidade de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, providência que foi adotada, conforme Despacho nº 179/2024/GEPS (61194810).

A Procuradoria Setorial se manifestou, no sentido de negar procedência ao pedido de revisão peticionado, com a manutenção das sanções impostas.

Este é o relatório. Passa-se à decisão.



ADOTO como razão de decidir os fundamentos do Despacho nº 6305/2024/SEDUC/PROCSET (64443563), da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001.

Ante o exposto, **CONHEÇO DO PEDIDO DE REVISÃO** e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO** exarada no Despacho Decisório nº 03/2024/CRE-PORANGATU (56740510), por seus próprios fundamentos.

Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras**, para publicação deste ato decisório na imprensa oficial do Estado de Goiás e no Diário Oficial da União, bem como para nova disponibilização dos autos e notificação da interessada.

Goiânia-GO, 05 de setembro de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 48777

EXTRATO DE AO CONTRATO Nº 013/2023

Processo: 202300006028458 Nº da Portarias: 2244/2023

Contratante: Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana CNPJ: 05.919.321/0001-08

Unidade Escolar: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA

Contratada: GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 40.997.613/0001-60

Prazo: A vigência será de 90 dias após a sua assinatura.

Valor: R\$90.828,00(noventa mil e oitocentos e vinte e oito reais)

Município: Goiânia - Go

Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para fornecimento de lanche, material de expediente, kit multimídia para a realização de Encontro de Gestores jurisdicionados à CRE de Goiânia.

Protocolo 48778

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **2023000060110547**

Assunto: Contrato nº 005/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Nova Geração - CNPJ nº 04.841.149/0001-54, e a pessoa jurídica BENKE E SILVA LTDA, CNPJ nº 56.262.109/0001-51.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: R\$ 49.957,80 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da Vigência: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: **05/09/2024**.

Protocolo 487790

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DA ATA

PROCESSO Nº: 2024.0000.608.6354 ASSUNTO: Contrato nº 02/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar DONA GENOVEVA REZENDE CARNEIRO - CNPJ: 00.667.317/0001-86 e a pessoa jurídica Claudinei Divino Resende - CNPJ: 04.463.145/0001-80. DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar DONA GENOVEVA REZENDE CARNEIRO, da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL DONA GENOVEVA REZENDE CARNEIRO, município ITAGUARI-GO. DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023. DO VALOR: R\$ 24.807,10 (vinte e quatro mil oitocentos e sete reais e dez centavos) DOS RECURSOS: Fonte: TE/FNDE. DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2024.

LUCILEI PEREIRA DE OLIVEIRA PRADO
CPF: 585.795.241-72
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 487849

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 2º Semestre/2024

Contrato nº 003/2024 PROCESSO nº **2023.0000.603.0723**
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL MARIETA TELLES MACHADO; Contratante: Conselho Escolar **MARIETA TELLES MACHADO** CNPJ: **09.722.591/0001-85** Contratada: **CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**. CNPJ nº: **24.856.835/0001-06** OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ **20.155,06 (vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos)** conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico SRP. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024.

NAYARA MGUEL FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 487850

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRONICO SRP 002-2023

A Unidade Escolar CEPI Luiz Carlos da Mota por meio do Conselho Escolar Luiz Carlos da Mota, CNPJ: 00.660.359/0001-95, rescinde o Contrato nº 009/2023 firmado com a Pessoa Jurídica **ALLAN MESSIAS DOS SANTOS-ME** CPNJ: 19.611.307/0001-57 **PROCESSO FILHO** nº: 2023.0000.603.1803. Data da Rescisão: 27/06/2024 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Com fulcro no Art. 79. Inciso I da Lei nº 8.666/93.

RUTILENE DUTRA VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 487852

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 004-2023

A Unidade Escolar CEPI Luiz Carlos da Mota por meio do Conselho Escolar Luiz Carlos da Mota, CNPJ: 00.660.359/0001-95, rescinde o Contrato nº 008/2023 firmado com a Pessoa física VANILDA SOUZA RIBEIRO MANDUCA CPF: XXX.751.511-XX **PROCESSO FILHO** nº: 2023.0000.609.6573. Data da Rescisão: 04/07/2024 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Com fulcro no Art. 79. Inciso I da Lei nº 8.666/93.

RUTILENE DUTRA VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 487854

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRONICO SRP 002-2023

A Unidade Escolar CEPI Luiz Carlos da Mota por meio do Conselho Escolar Luiz Carlos da Mota, CNPJ: 00.660.359/0001-95, rescinde o Contrato nº 10/2023 firmado com a Pessoa Jurídica **PARAISO DAS CARNES LTDA** CPNJ: 47.443.514/0001-85 **PROCESSO FILHO** nº: 2023.0000.603.1803 Data da Rescisão: 27/06/2024 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Com fulcro no Art. 79. Inciso I da Lei nº 8.666/93.

RUTILENE DUTRA VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 487856

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

2º Semestre/2024

Contrato nº 04/2024. PROCESSO nº 202300006030690. UNIDADE ESCOLAR: CENTRO DE ENSINO EM PERIODO INTEGRAL GARAVELO PARK. Contratante: CAIXA ESCOLAR ABADIA NUNES DE ABREU, CNPJ: 00.671.607/0001-01. Contratada: ATUANTE ALIMENTOS, CNPJ nº: 33.458.350/0001-55, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 96.680,50. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024.

Rogério Macedo da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 487864



CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 03/2024. PROCESSO nº: 202400006052930. UNIDADE ESCOLAR: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL GARAVELO PARK. Contratante: CAIXA ESCOLAR ABADIA NUNES DE ABREU CNPJ: 00.671.607/0001-01. Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE APARECIDA DE GOIÂNIA, CNPJ nº: 31.711.017/0001-80. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 19.498,75, VIGÊNCIA: 07 (sete) meses contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024

Rogério Macedo da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 487865

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º SEMESTRE 2024

Contrato nº 001/2024. PROCESSO nº 202300006031233 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PRESIDENTE ARTUR DA COSTA E SILVA; Contratante: Conselho Escolar Gaspar dos Reis CNPJ: 00663.962/0001-20 Contratada: MAYCON FERNANDES VAZ. CNPJ nº: 30.291.399/0001-78. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 160.277,09 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e sete reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10.01.2024.

MARIA AUZENIRA MACHADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 487895

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
2º SEMESTRE 2024

Contrato nº 001/2024. PROCESSO nº 202300006031233 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PRESIDENTE ARTUR DA COSTA E SILVA; Contratante: Conselho Escolar Gaspar dos Reis CNPJ: 00663.962/0001-20 Contratada: MAYCON FERNANDES VAZ. CNPJ nº: 30.291.399/0001-78. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 225.031,77 (duzentos e vinte e cinco mil, trinta e um reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16.07.2024.

MARIA AUZENIRA MACHADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 487896

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110751

Assunto: Contrato nº 008/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Colégio Estadual de Indiara - CNPJ nº 00.658.233/0001-86 e a pessoa jurídica JET LUX TECNOLOGIA EM REVESTIMENTOS LTDA CNPJ: 26.924.392/0001-79.

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato para serviço de reforma e pequenos reparos, na Unidade Escolar Colégio Estadual Valeriano Alves de Oliveira Município de Indiara-GO.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação.

Do Preço: R\$ 49.781,40 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 108

Da Vigência: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Protocolo 487897

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006087441

Data:

29/08/2024

Nome : JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 214/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Equipamentos e Utensílios para Cozinha e Refeitórios - linha doméstica e industrial, com o objetivo de equipar e modernizar as Escolas de Tempo Parcial e as Escolas de Tempo Integral Fundamental e Ensino Médio/Fomento da Secretaria de Estado da Educação de Goiás. DO PREÇO: R\$ 2.727.606,73 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil seiscentos e seis reais e setenta e três centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Compactada: 2024.2401.080 / Nota de Empenho: 00020 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.51 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 16/09/2024 / Valor: R\$ 379.815,00. Dotação Compactada: 2024.2401.085 / Nota de Empenho: 00018 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.22 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 16/09/2024 / Valor: R\$ 243.116,93. DA VIGÊNCIA: O Período de vigência será de 06 (seis) meses. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024.

Protocolo 487899

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 53/2024. PROCESSO: 202417576004098
AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.
AUTORIZATÁRIO: Saga Detroit Comercio de Veículos, Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.945.014/0004-59.
OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "RAM Goiânia", no período de 06 a 07 de setembro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria do Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),
VIGÊNCIA: 06 a 07 de setembro de 2024.

RUDSON ROSA GUERRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 487929

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 8/2024, Ampla Participação e ME/EPP, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos para exames de DNA e pesquisa de sêmen. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 30/10/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Frederico Gomes de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 487851



Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 523, de 10 de setembro de 2024

Altera a composição da Comissão Permanente de Inventário do Almoxarifado, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, instituída pela Portaria nº 502/203-PC.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010,

Considerando o disposto no Decreto estadual nº 8.043, de 28 de novembro de 2013,

Considerando o disposto na Instrução Técnica nº 1/2023 - ECONOMIA/SCC,

Considerando o que consta do processo administrativo nº 202400007080084, especialmente o Despacho nº 14063/2024-GAG/DPA (evento nº 64720170),

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a composição da Comissão Permanente de Inventário do Almoxarifado deste Órgão, instituída pela Portaria nº 502/2023-PC (evento nº 54113101), para promover a seguinte substituição:

I - do servidor **Estácio Divino Gomes**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial, inscrito no CPF nº XXX.868.981-XX (item III do artigo 2º), pelo servidor **Cirilo de Jesus Soares**, inscrito no CPF nº XXX.647.011-XX, ocupante do cargo de Assessor A5, lotado na Divisão de Transportes.

Art. 2º **Fixar** que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º **Determinar** a publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, juntando-se cópia da publicação ao processo 202300007094726.

Art. 4º **Determinar** a remessa de cópia deste ato à Superintendência de Gestão Integrada, para conhecimento e registros, e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para registro nos dossiês funcionais dos servidores mencionados neste ato.

Goiânia, 10 de setembro de 2024.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 487781

PORTARIA Nº 527, de 11 de setembro de 2024

Transfere FCSIST-3 - Função Comissionada dos Sistemas Estruturadores de Organização e Inovação Institucional - FCSISTs do sistema na área de gestão de patrimônio, concedida pela Portaria 312/2023-PC(49942959).

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que criou o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, no Decreto estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispôs sobre a Rede de Patrimônio-REDEPAT, na Portaria nº 1284, de 04 de julho de 2023, da Secretaria de Estado da Administração, que dispôs sobre os portes dos órgãos e entidades e distribuições das FCSISTs,

Considerando o solicitado pelo Ofício 81940 (64268019) e pelo Despacho 1884 (64297264)-SUPGI, lançado nos autos do processo administrativo nº 202400007080084,

RESOLVE:

Art. 1º **Transferir** a FCSIST-3 - Função Comissionada dos Sistemas Estruturadores de Organização e Inovação Institucional da REDEPAT - Rede de Patrimônio, concedida pela Portaria 312/2023-PC (49942959) ao servidor Estácio Divino Gomes, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial, inscrito no CPF nº XXX.868.981-XX, pelo exercício de Coordenação e Supervisão de áreas na unidade setorial da Rede de Gestão de Patrimônio desta Delegacia-Geral da Polícia Civil, para o servidor **Rodrigo Alves de Oliveira**, inscrito no CPF nº XXX.393.321-XX, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial.

Art. 2º **Fixar** que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à sua assinatura, observado o calendário da folha de pagamento.

Art. 3º **Determinar** que este ato seja encaminhado à Superintendência de Gestão Integrada deste Órgão, para conhecimento, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento adoção das providências necessárias à inclusão na Folha de Pagamento e registro no dossiê funcional dos servidores mencionados, e à Subsecretaria de Logística e Patrimônio da Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento.

Art. 5º **Determinar** que cópias deste ato e de sua respectiva publicação sejam juntadas ao processo 202300007058020.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado.

Goiânia, 11 de setembro de 2024.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 487782

PORTARIA Nº 528, de 11 de setembro de 2024

Delega competência para a prática dos atos administrativos que especifica.

O DELEGADO-GERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, Considerando o teor do Ofício 81940 (64268019), Considerando a necessidade de adoção de providências de interesse deste Órgão junto a órgãos de trânsito em todo o País, Considerando a necessidade da continuidade e da eficiência do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar competência** ao servidor **Rodrigo Alves de Oliveira**, inscrito no CPF nº XXX.393.321-XX, ocupante do cargo de Agente de Polícia Classe Especial, lotado na Divisão de Transportes da Superintendência de Gestão Integrada deste Órgão - e, nos seus afastamentos legais e impedimentos, a seu substituto - para representar a Polícia Civil do Estado de Goiás perante todos os órgãos de trânsito no país, nas esferas federal, estadual e municipal, podendo para tanto firmar todos os documentos relativos à frota desta Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Art. 2º **Determinar** que as decisões exaradas por delegação mencionem esta condição e se refiram expressamente a esta Portaria.

Art. 3º **Estipular** que a vigência desta Portaria é circunscrita ao período de exercício do cargo ora titularizado pela Autoridade delegante.

Art.4º **Revogar** a Portaria128/2023-PC(45561217).



Art. 5º **Determinar** o envio de cópia deste ato administrativo à Chefia de Polícia Judiciária, à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Identificação Humana, à Superintendência de Correções e Disciplina, à Superintendência de Inteligência Policial Civil e à Escola Superior da Polícia Civil, para conhecimento e difusão às suas Gerências e demais unidades subordinadas, bem como às unidades administrativas diretamente vinculadas a este Gabinete, quais sejam, Gerência Técnico-Policial, Gerência de Elaboração de Atos Normativos, Gerência de Comunicação e Cerimonial, Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Saúde, Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Infraestrutura, Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE (GT3), Conselho Superior da Polícia Civil, Divisão de Supervisão da Polícia Civil, Divisão de Agenda Oficial e Divisão de Proteção à Saúde do Servidor, para conhecimento e difusão.

Art. 6º **Determinar** à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que registre o presente ato no dossiê dos servidores mencionados nesta Portaria e na Portaria 128/2023-PC (45561217).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado.

Goiânia, 11 de setembro de 2024.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 487783

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024/PMGO
PROCESSO Nº 202400005017818
Contratação SISLOG nº 106015

O Estado de Goiás, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, sendo **LOTE ÚNICO destinado a Ampla Participação**, Modo de Disputa **Aberto** nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Aquisição de medicamentos da linha humana aplicáveis ao uso veterinário para o Regimento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de Goiás**. Data e horário de início da sessão pública: **10h:00min** (horário de Brasília-DF) do dia **02/10/2024**. Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO
Ordenador de Despesas

Protocolo 487670

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024/PMGO
PROCESSO Nº 202400005008959
Contratação SISLOG nº: 104850

O Estado de Goiás, por intermédio da **PM - POLÍCIA MILITAR** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará

procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por ITEM**, sendo **ampla participação** em Modo de Disputa **Aberto**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Aquisição de Treinamento de Procedimentos de Emergência em aeronave modelo AS350 (Esquilo)**. Data e horário de início da Sessão Pública: **09:30** horas do dia **08/10/2024** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 487924

Diretoria-Geral de Polícia Penal

PORTARIA Nº 346/2024, de 06 de setembro de 2024

Altera a 3ª CPPAD, revogando a Portaria nº 123, de 12 de abril de 2024.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.698 (Suplemento) no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º, inciso XX, da Lei Estadual nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018, e, ainda, com fulcro no art. 220, §2º, da Lei Estadual nº 20.756/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar no âmbito da Diretoria-Geral de Polícia Penal, a Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo (3ª CPPAD), a qual compete instruir processos administrativos disciplinares relacionados a servidores efetivos, comissionados e temporários desta Diretoria-Geral.

Parágrafo Único. Designar para compor a mencionada Comissão, os servidores efetivos: Policial Penal Murillo Carvalho de Sousa - CPF n. ***.198.641-**, como Presidente; Policial Penal Wellington Camilo dos Santos - CPF n. ***.576.921-**, como Vice-Presidente; e o Policial Penal Henrique Luís Costa - CPF n. ***.342.891-**, como Secretário; sem prejuízo de outras atividades que lhes forem designadas.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 123, de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.268, de 18 de abril de 2024.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento da presente portaria à Corregedoria Setorial, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e à Gerência da Secretaria-Geral, para conhecimento e providências de competência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMpra-SE E Publique-SE.

Josimar Pires Nicolau do Nascimento
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 487800

PORTARIA Nº 357, de 12 de setembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DA DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.698, nos termos da delegação de competência encartada na Portaria nº 0235/2019-SSP, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.039, de 24 de abril de 2019, e especialmente com fundamento na Lei n. 10.460/88 e artigo 193, §§1º, 2º, 3º, 4º,



5º, 6º e 7º c/c 195, I e II e §§1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 20.756/2020 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de Suas Autarquias, examinando os autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, profere seu julgamento.

I - ABSOLVER EDCHARLON CÉZAR CASTRO/EDUARDO RIBEIRO CASTRO, portador do CPF ***.566.921-**, ex-ocupante do cargo de Vigilante Penitenciário Temporário, da transgressão disciplinar prevista do artigo 202, inciso XL e do artigo 204, inciso XXVIII, ambos da Lei Estadual nº 20.756/20;

II - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique o servidor, bem como seu defensor; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1)** envie cópia desta para a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **c.2)** seguidamente ao trânsito em julgado, com a expedição da pertinente certidão, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Polícia Penal.

PUBLIQUE-SE.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 487882

PORTARIA Nº 364/2024, de 17 de setembro de 2024

Altera a 1ª CPPAF, revogando a Portaria nº 187, de 20 de maio de 2024.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/ GO nº 23.698 (Suplemento) no uso de suas atribuições legais, e considerando a previsão do art. 8º, inciso XX, da Lei nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018, e, ainda, com fulcro no art. 12, inciso II, do Decreto Estadual nº 9.517/2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Diretoria-Geral de Polícia Penal, a **Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAF) - 1ª CPPAF**, a qual será responsável pelas apurações administrativas de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, por meio da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 14.133, de 1ª de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, competindo-lhe instruir processos administrativos de responsabilização de fornecedores.

Parágrafo único. Designar para compor a mencionada comissão, os servidores efetivos: AGUINALDO LOPES CANÇADO, CPF nº ***.284.311-**, Assistente de Gestão Administrativa, como Presidente; RODRIGO ALMEIDA DE SOUSA, CPF nº ***.858.411-**, Policial Penal, como Vice-Presidente; e Miriam Laboissiere de Carvalho Ferreira- CPF n. ***.825.041-**, Assistente de Gestão Administrativa, como Secretária, sem prejuízo de outras atividades que lhes forem designadas.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 187, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.292, de 22/05/2024.

Art. 3º Determinar o encaminhamento da presente portaria à Gerência da Corregedoria Setorial, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e à Gerência da Secretaria Geral, para conhecimento e providências de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 487889

PORTARIA Nº 365/2024, de 17 de setembro de 2024

Altera a 1ª CPPAR, revogando a Portaria nº 188, de 20 de maio de 2024

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.698 (Suplemento), no uso de suas atribuições legais, e considerando a previsão do art. 8º, inciso XX, da Lei nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018, e, ainda, com fulcro no art. 12, inciso II, do Decreto Estadual nº 9.517/2019; RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Diretoria-Geral de Polícia Penal, a **Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (1ª CPPAR)**, a qual será responsável pelas apurações da prática de atos lesivos previstos no art. 5ª, da Lei Estadual nº 18.672/2014, cometidos por pessoas jurídicas por meio da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR.

Parágrafo único. Designar para compor a mencionada comissão, os servidores efetivos: AGUINALDO LOPES CANÇADO, CPF ***.284.311-**, Assistente de Gestão Administrativa como Presidente; RODRIGO ALMEIDA DE SOUSA, CPF nº ***.858.411-**, Policial Penal, como Vice-Presidente, sem prejuízo de outras atividades que lhes forem designadas.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 188, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.292, de 22/05/2024.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento da presente portaria à Corregedoria Setorial, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e à Gerência da Secretaria-Geral para conhecimento e providências de competência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 487890

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 2828, de 13 de setembro de 2024

Instaura o fluxo para utilização do item contratual denominado "Custeio Diverso" contido no Anexo II - Ensino e Pesquisa dos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e Convênios referentes aos Programas de Residência da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 40 da Constituição Estadual, no artigo 66 do Decreto Estadual nº 9.595/2020, e, ainda, nos termos dispostos nos autos 202300010070924;

Considerando o disposto no Anexo II - Ensino e Pesquisa dos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração ou Convênios, celebrados entre entidades do terceiro setor e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR fluxo para utilização do item contratual denominado "Custeio Diverso" por residente, contido no Anexo II - Ensino e Pesquisa dos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e Convênios, referentes aos Programas de Residência da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO).

Parágrafo único. Para efeito dos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e Convênios firmados com a SES-GO, entende-se por Custeio Diverso, o recurso financeiro adicional repassado para a entidade parceira proporcional ao número de residentes devidamente matriculados e em atividade, no sentido de promover incentivo às atividades exclusivamente inerentes à residência, como, por exemplo, o financiamento para participação em Congressos, materiais e equipamentos não inclusos no custeio por absorção dos estabelecimentos de saúde, com o intuito de



desenvolver pesquisas, dentre outros devidamente dispostos nos ajustes e validados pelas áreas técnicas da Secretaria.

Art. 2º DETERMINAR que a proposta de melhoria ou desenvolvimento e, por conseguinte, de aplicação (uso) do custeio diverso, poderá ser apresentada pela Coordenação de Residência Médica (COREME) ou Coordenação de Residência Multiprofissional (COREMU) da unidade hospitalar, ou ambas, a qualquer tempo, dentro da vigência do Ajuste Contratual/Convênio, desde que haja a ciência expressa do(s) respectivo(s) coordenador(es) da(s) área(s) e o(s) representante(s) dos discentes da(s) residência(s), assim como validação pela diretoria hospitalar e pela Organização Social/Organização da Sociedade Civil (OSC), responsável pela prestação de contas do recurso financeiro repassado à entidade.

§ 1º A proposta deverá concordar com as disposições do Anexo II - Ensino e Pesquisa, conter justificativa fundamentada para o uso do recurso, cronograma de aplicação e estimativa do orçamento discriminado para o uso da verba, observando-se as normas da SES-GO.

§ 2º Para todo e qualquer projeto, a Unidade de Saúde apresentará um número mínimo de 03 (três) orçamentos/cotações para análise da Coordenação de Monitoramento de Ensino e Pesquisa da Gerência de Desenvolvimento e Ensino em Saúde (COMEP/GEDES/SESG/SES-GO), salvo em casos de absoluta impossibilidade, desde que devidamente justificado.

§ 3º Este recurso não poderá ser utilizado para a aquisição de qualquer bem ou para a realização de qualquer obra a serem executadas conforme a Portaria nº 2116, de 07 de dezembro de 2021, que institui na SES-GO normas para solicitação de repasse de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde e/ou Fundações Privadas a título de investimento, ou outra que vier substituí-la.

§ 4º Da mesma forma, este recurso não poderá ser utilizado para subsidiar manutenções preventivas ou corretivas já vinculadas ao Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou Convênios. E, ainda, deverá guardar relação com as atividades da residência e o projeto pedagógico.

Art. 3º DETERMINAR que após a obtenção do consenso por todas as partes anteriormente mencionadas, deverá ser encaminhado Ofício para a SESG/SES-GO, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis para a autorização expressa.

Parágrafo único. A autorização é uma faculdade, cabendo à Administração Pública, por meio da SESG/SES-GO, concedê-la ou não, após a análise da solicitação e da justificativa, desde que compatíveis com o Contrato de Gestão ou Termo de Colaboração ou Convênio, assim como com o Projeto Pedagógico da residência.

Art. 4º DISPOR que a execução da proposta e, por conseguinte, a utilização do recurso de custeio diverso só deverá ser realizada após autorização formal da SESG/SUBIPEI/SES-GO.

Art. 5º DELIBERAR que após a autorização, a SESG emitirá comunicado formal, simultaneamente, para a entidade do terceiro setor, para a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão ou para a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Convênios e Unidades de Gestão Direta (GMAE-CG ou GMAE-CONV/SUPECC/SUBVAIS) a depender da natureza do Ajuste.

§ 1º A Parceira Privada inserirá os comprovantes ou relatórios que comprovem o uso do recurso no Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde - SIGUS para o acompanhamento a ser executado pela SESG.

§ 2º Deverá ser juntada também a autorização concedida pela SESG, remetida para a Parceira Privada, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!).

§ 3º Os documentos deverão ser inseridos no SIGUS em até 10 (dez) dias após a utilização do recurso.

Art. 6º DISPOR que a prestação de contas do recurso utilizado deverá ser feita seguindo as orientações da metodologia D+1, se for o caso, com a inserção dos respectivos documentos no Sistema de Prestação de Contas para aprovação da equipe técnica da GMAE-CG ou da GMAE-CONV, com a especificação de que se trata do recurso de custeio diverso dos Programas de Residência Médica (PRMs) ou Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPs), assim como deverá ser informada/enviada via Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 487766

PORTARIA N° 2801/2024 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:

A Constituição Federal de 1988, artigo 200, que diz que ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei, Inciso II, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

O disposto na Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Os parâmetros de valores para pagamento de hora-aula estabelecidos na Portaria nº 900/2022 - SES ou outra que eventualmente venha substituí-la;

A Resolução nº 019/2024-CIB, que aprovou a realização do Curso de Ferramentas Tecnológicas aplicáveis à área da saúde - Parte 2;

Que os servidores, de que trata o presente ato, ocupam funções acadêmicas de ensino e estratégicas;

Que o presente ato é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir aos profissionais **com vínculo a esta pasta**, que atuarão como docentes no Curso de Ferramentas Tecnológicas aplicáveis à área da saúde - Parte 2, o pagamento de Gratificação de Incentivo por Encargos de Cursos pelo desempenho de atividades de professor, conforme abaixo discriminadas:

I - Cleide Silveira de Azevedo (Especialista), CPF: ***.341.741-**, parcelas fixas por mês de execução do projeto, no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), referente à coordenação do curso, pelo período de até 01 (um) mês.

II - Valquíria Vicente da Cunha Barbosa (Mestre), CPF: ***.748.411-**, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por h/a, referentes a função de docente conteudista, com carga horária total de até 40 (quarenta) h/a.

Art. 2º Sobre os valores de pagamento incidirão os descontos legalmente estabelecidos.

§ 1º O docente na função de tutor síncrono receberá 100% da carga horária ministrada e, o docente na função de tutor assíncrono receberá 50% da carga horária ministrada.

§ 2º Caso algum servidor constante nesta Portaria esteja impossibilitado de executar as atividades que lhes foram atribuídas, o mesmo poderá ser substituído por outro, desde que o referido substituto tenha a qualificação necessária para atender a demanda.

Art. 3º Fica designada à Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, a responsabilidade pela:

I - Apreciação e validação dos relatórios das atividades de execução do projeto, devendo encaminhar a planilha de horas/aula trabalhadas, devidamente atestada, à Gerência de Gestão de Pessoas até o dia 25 de cada mês, durante a execução do curso, para inclusão na folha de pagamento do mês subsequente.

II - Verificação e atesto da titularidade apresentada pelo servidor.

III - Verificação das hipóteses previstas no parágrafo único, do Art. nº 137, da Lei Estadual nº 20.756/2020, as quais impedem o servidor de receber a Gratificação por Encargo de Cursos ou Concursos.

Art. 4º Será determinado aos setores competentes à adoção de medidas legais para o pagamento concedido por esta Portaria, utilizando-se com exclusividade os recursos orçamentários e financeiros da Fonte 232 - Unidade Orçamentária 2801/Gabinete do Secretário/SES.



Parágrafo Único: O pagamento concedido por esta Portaria ocorrerá somente após a efetiva execução das atividades.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 487791

PORTARIA Nº 2807, de 12 de setembro de 2024

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Taynara Ferreira de Oliveira, CPF nº ***.629.101-**, Telefone: 62 3201-4950 / 62 99233-0414, E-mail corporativo: taynara.oliveira@goias.gov.br, ocupante do cargo de Assessor A7, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010005289, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o Grupo Terapêutico Goiás sem Drogas, cujo objeto é o custeio em questão abrange a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, contratação de profissionais, realização de paisagismo, compra de uniformes, tecidos e aviamentos, custeio de material para manutenção de bens e imóveis, material de sinalização, material de acondicionamento, material de limpeza e produção de higienização, material de cama, mesa e banho, serviços de comunicação em geral, material educativo e esportivo, e a realização de eventos anuais.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 487801

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2703, de 09 de setembro de 2024

Institui a Comissão de Planejamento, Monitoramento e Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprimorar a gestão dos instrumentos de planejamento e avaliação das ações de saúde, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento, Monitoramento e Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º A Comissão terá como objetivo planejar, monitorar e acompanhar a execução dos seguintes instrumentos de gestão:

- I - Plano Estadual de Saúde (PES);
- II - Programação Anual de Saúde (PAS);
- III - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA);
- IV - Relatório Anual de Gestão (RAG);
- V - Planejamento Estratégico (PE).

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, compor a comissão:

- I- Thiago Alberto Neves, servidor da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação;
- II- Aline Moraes, servidora da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação;
- III- Bruno Nolasco Teixeira, servidor da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde;
- IV- Cristiane Aparecida Spirlandelli, servidora da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde;
- V- Ana Cláudia Leal Alexandre, servidora da Superintendência de Vigilância em Saúde;
- VI- João Paulo Valim, servidor da Superintendência de Vigilância em Saúde;

VII- Katiúscia Christiane Freitas, servidora da Gerência de Transplantes;

VIII- Priscila Pires Lopes, servidora da Gerência de Transplantes;

IX - Keila Auxiliadora do Vale, servidora da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios;

X - Luciane Rangel, servidora da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios;

XI - Cleide Marcia de Oliveira, servidora do Conselho Estadual de Saúde;

XII- Glauciene Maia de Almeida Praxedes, conselheira do Conselho Estadual de Saúde;

XIII - Bráulia Moraes Malaspin, conselheira do Conselho Estadual de Saúde;

XIV- Talles Mendes de Castro, servidor do Escritório de Projetos Setorial;

XV- Alessandra Carvalho de Souza, servidora da Superintendência de Controle Interno e Correição;

XVI- Eliane Coury Guimarães Pinto, servidora da Superintendência de Controle Interno e Correição;

XVII- Carolina Pereira Lourenço, servidora da Superintendência de Infraestrutura;

XVIII- Leticia Azevedo de Oliveira, servidora da Superintendência de Infraestrutura;

XIX- Christyne Marocio Gomes Jacob dos Santos, servidora da Superintendência de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital;

XX- Luisa Soterio di Lima, servidora da Superintendência de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital;

XXI- Claudia Alves da Silva, servidora da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás;

XXII- Paula Cristina dos Santos Brito, servidora da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás;

XXIII - Francinea Soares de Carvalho, servidora da Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã;

XXIV- Liliâne Oliveira Paulo, servidora da Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã;

XXV- Alessandra Carvalho de Souza, servidora da Superintendência de Controle Interno e Correição;

XXVI- Eliane Coury Guimarães Pinto, servidora da Superintendência de Controle Interno e Correição;

XXVII - Murilo Lara de Faria, servidor da Superintendência de Gestão Integrada;

XXVIII- Claudia Resende Alves Venturini, servidora da Superintendência de Gestão Integrada;

XXIX- Marina de Pina e Abreu Moraes, servidora da Gerência de Redes de Atenção;

XXX- Maria Salette Batista Paulino, servidora da Gerência de Humanização.

Art. 4º As atribuições da Comissão de Planejamento, Monitoramento e Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão, são:

- a) Acompanhar a elaboração, revisão e atualização dos instrumentos de gestão;
- b) Monitorar a implementação dos instrumentos de gestão, garantindo a coerência com as diretrizes e metas estabelecidas;
- c) Avaliar periodicamente os resultados obtidos e propor ajustes necessários;
- d) Elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação para subsidiar a tomada de decisão;
- e) Promover a articulação entre as diversas áreas da Secretaria Estadual de Saúde e outros órgãos e entidades envolvidos na implementação dos instrumentos de gestão;
- f) Realizar reuniões ordinárias bimestrais e, extraordinariamente, sempre que necessário;
- g) Identificar e propor soluções para gargalos e desafios na execução dos instrumentos de gestão;
- h) Acompanhar as tendências e inovações no campo da gestão em saúde, propondo a incorporação de melhores práticas;
- i) Garantir a participação social e a inclusão de diversos segmentos da sociedade no planejamento e avaliação das políticas de saúde;
- j) Elaborar e divulgar materiais informativos e educativos sobre os instrumentos de gestão e suas práticas;
- k) Difundir a cultura de planejamento, monitoramento e



avaliação no âmbito estadual e municipal, apoiando os municípios no processo de qualificação da gestão do SUS.

Art.5º A Comissão poderá convidar técnicos e especialistas, bem como representantes de outros órgãos e entidades, para participar das reuniões e contribuir com suas expertises, quando julgado necessário.

Art.6º Os membros da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais e não perceberão qualquer tipo de remuneração adicional.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 487837

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 156/2024 - CTPCE/SES**

**NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL/SES/GO**

**NOTIFICADOS: INSTITUTO GÊNNESIS - GESTÃO EM SAÚDE,
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS Nº
202400010053249**

01.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, **NOTIFICA** a atual Diretora Presidente Sra. Ludmylla Bastos e Barbosa Maqueara, em nome do Instituto Gênnesis, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Jaraguá Sandino de Amorim - HEJA, objeto do Contrato de Gestão nº 009/2022 - SES/GO, considerando que todas as medidas preliminares com intuito de recompor o erário já foram adotadas, DA INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial sob o nº 202400010053249, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 026/2024 - SES/GO, cujo objeto é a apuração dos fatos e responsabilidade pelo dano causado ao erário no montante **original** de R\$ 5.508,63 (cinco mil quinhentos e oito reais e sessenta e três centavos), **corrigidos em 30/08/2024** em R\$ 6.997,51 (seis mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

02.0. O prejuízo ao Tesouro Estadual mencionado acima foi indicado pelos setores especializados da SES/GO, via Nota Técnica nº 40/2023 - CAC/SES, inserta no processo de fiscalização nº 202300010053249, e decorreu de irregularidades relativo à pagamentos efetuados em atrasos, ocasionando indevidamente o pagamento de juros e de multas, em desacordo com as regras contratuais, contidas no Contrato de Gestão nº 009/2022 - SES/GO.

03.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de **10 (dez) dias corridos** ao NOTIFICADO para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação à sua conduta de deixar de cumprir com as obrigações contratuais, ou seja, não pagar/recolher os compromissos previamente assumidos nas respectivas datas de efetivação, os quais acarretaram em pagamento de juros/multas, despesas estas não suportadas pelo Contrato de Gestão.

04.0. Revela-se cristalino o nexo de causalidade entre a conduta do Notificado e o prejuízo causado aos cofres públicos, visto que o pagamento dos compromissos assumidos de maneira extemporânea acarretaram na incidência de juros/multas, despesas estas não suportadas pelo Contrato de Gestão nº 009/2022 - SES/GO, ou seja, se caso não houvesse tal omissão não ocorreria o resultado - dano ao erário.

05.0. A conduta omissiva supramencionada causadora do prejuízo ao erário informado alhures, além de extrapolar as normas previstas no Contrato de Gestão nº 009/2022 - SES/GO, violou normas do Direito Pátrio, como o artigo 927 combinado com o 186 Código Civil ("Art. 927: Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo." - Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que

exclusivamente moral, comete ato ilícito."). Alie-se a isso que o fato se amolda ao previsto no inciso IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Se não vejamos:

Art.6 São fatos ensejadores de instauração da TCE:
(...)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (grifamos).

06.0. A defesa supracitada deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço constante no rodapé deste documento.

07.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO[1], o notificado poderá optar pelo recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, **sem a incidência de juros moratórios**, correspondente a R\$ 5.860,67 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), desde que realizado na fase interna da TCESP em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

08.0 O valor da dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.409.580/0001-38

BANCO:.....104 - CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL

AGÊNCIA:.....4204

OPERAÇÃO:.....006

CONTA/CORRENTE:.....10.000-4

09.0. Informamos que caso o notificado tenha intenção de parcelamento do débito supracitado, que o pleito seja enviado a esta CPTCE/SES, a qual por sua vez, encaminhará a proposta ao setor técnico para deliberação.

10.0. Importa salientar que o notificado poderá solicitar vista do processo que deu origem a supracitada Tomada de Contas Especial, via o já citado e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço constante no rodapé deste documento, para o exercício de sua defesa.

11.0. Por oportuno, salientamos que a não apresentação de defesa escrita pelo notificado importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo.

12.0. Por fim, expirado o prazo consignado, caso não seja efetuado o ressarcimento dos valores devidos, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Goiás para emissão de Certificado de Auditoria; e, após, conforme norma legal, à autoridade que determinou a presente Tomada de Contas Especial, para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, o resultado desta investigação será anexada à Prestação de Contas Anual do Titular da Pasta, nos termos do art. 1º da Resolução Normativa TCE/GO nº 3/2023 c/c o art. 19, I, da Resolução Normativa TCE/GO nº 8/2022 e o art. 63, §2º da Lei Estadual nº 16.168/2007[2]; e enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA - GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

Reginaldo Guimarães Lobo
Presidente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas
Especiais

Protocolo 487797

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2024-SES PROCESSO nº 202400010005289. OBJETIVO: É o repasse financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 243, de autoria do Deputado Estadual Major Araújo, o custeio em questão abrange a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, contratação de profissionais, realização de paisagismo, compra de uniformes, tecidos e aviamentos, custeio de material para manutenção de bens e imóveis, material de sinalização, material de acondicionamento, material de limpeza e produção de higienização, material de cama, mesa e banho, serviços de comunicação em



geral, material educativo e esportivo, e a realização de eventos anuais. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Grupo Terapêutico Goiás sem Drogas, **Presidente:** Izabel Christina Medeiros Teixeira. Data da Assinatura: 17/09/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 487805

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO Nº: 202300004068367 de 01/08/2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023/MPGO - participe da Ata de Registro de Preços nº 025/2023.
CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA.
CONTRATADA: CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72.843.212/0001-41.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de transmissão de dados para as seguintes atividades: solução de gerenciamento e monitoramento de links de Comunicação de Dados com fornecimento de equipamentos SD-WAN em forma de comodato; links de Internet com fornecimento de equipamento em forma de Comodato; links de Banda Larga com fornecimento de equipamento em forma de Comodato; links ponto a ponto ou SLDD com fornecimento de equipamento em forma de Comodato; e fornecimento de fibra apagada - Lote 01.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666/93, da Lei federal nº 10.520/02, Lei estadual nº 17.928/12, e de suas alterações posteriores, e, nos casos omissos, à lei civil comum.
VALOR TOTAL: R\$ 3.132.890,70 (três milhões, cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2024 17 01 04 122 4200 4.243 03, Fonte de Recursos: 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00346, datada 16/08/2024, no valor de R\$ 417.718,76 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos). Nos exercícios seguintes, à conta de crédito orçamentário próprio.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.
GESTOR DO CONTRATO: YURI FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO- Portaria SGI nº 351/2024 - ECONOMIA.

Protocolo 487810

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO Nº: 202400005013009, de 12/04/2024 (Processo relacionado - Contratação/Execução: 202400004002472).
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2024, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021 e nos termos do art. 33 da Lei estadual nº 17.928/2012.
LOCATÁRIO: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA.
LOCADORA: Sra. MARIA DE MELO FAUSTINO, CPF nº ***.275.381-**.
OBJETO: Locação de imóvel de 130m², localizado na rua 07 de setembro, Lt 07, Qd 029, nº 1157, Centro, CEP 73.850-000, Cristalina - GO, para instalação da Agência Fazendária de Cristalina.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021, Lei estadual nº 17.928/2012, Lei federal nº 8.245/1991, no que couber, Decreto estadual nº 9.628/2020 e arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro, e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Instrução Normativa nº 5/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis.
VALOR TOTAL: R\$ 136.364,04 (cento e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2024 17 01 04 122 4200 4.243 03, Fonte de Recursos: 25000100, conforme Nota de Empenho nº. 00038, datada 09/09/2024, no valor de R\$ 11.363,67 (onze mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). Nos exercícios seguintes, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

GESTOR DO CONTRATO: ROSANGELA ANDREA FRIES-PORTARIA DA CONTRATAÇÃO nº 991/2024 - ECONOMIA.

Protocolo 487812

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2010.

PROCESSO Nº: 201800004019756 de 26/03/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

LOCATÁRIA: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

LOCADORA: Associação de Condôminos e Responsáveis pela Administração do Andar Denominado Térreo Dois do Condomínio Shopping Center Tropical, CNPJ Nº 11.197.765/0001-80.

OBJETO: Renovação do prazo de vigência e a alteração do valor mensal do Contrato nº 047/2010, de locação de imóvel localizado na Rua Cap. João Crisóstomo com Av. Cel. Cirilo, Shopping Center Tropical, Térreo II, Salas T2 LI-01, 02, 03, 04, 05 e T2 LE-10, 11, 12, e 13, Centro, Caldas Novas - GO, onde está instalada a Unidade Fazendária de Caldas Novas - GO, e ainda, a suspensão das cláusulas de Conciliação e Mediação e Arbitragem.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei estadual nº 17.928/2012, no que couber, Artigos 565/578 do Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 8.245/1991 e 12.112/2009 (Lei do Inquilinato), e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 156.856,68 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº nº 2024.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Secretaria de Estado da Economia. Para os exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias apropriadas.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 28/09/2024 até o dia 27/09/2027.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

GESTOR DO CONTRATO: HEDER JOFRE DE OLIVEIRA- Portaria SGI Nº 618/2021 - ECONOMIA.

Protocolo 487817

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO Nº: 202000004058727, de 04/08/2020.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2021.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 87.215.299/0001-80.

CONTRATADA: TELEALARME BRASIL LTDA, CNPJ nº 87.215.299/0001-80.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão do quantitativo do Contrato nº 025/2021, de prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular por geolocalização, com a consequente redução do valor contratado.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 63.339,36 (sessenta e três mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: verba nº nº 2024.17.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pelo setor competente da Secretaria da Economia. E, no exercício seguinte, à conta de crédito orçamentário próprio.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir 22/10/2024 até 21/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO: DINAIR GONÇALVES, Portaria SGI Nº 663/2023 - ECONOMIA.

Protocolo 487818



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 174, de 16 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, expressas no artigo 213, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 20.756/2020 e, ainda, por delegação conferida pela Portaria nº 139/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.340, 01 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a Portaria nº 243/2023 - SEDS, publicada em 30 de agosto de 2023 - DOE nº 24.116, que instituiu e regulamentou a Comissão de Tomada de Contas, de acordo com o preceituado pelo artigo 62 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, Lei Orgânica do TCE/GO c/c os artigos 10 e 12 da Resolução Normativa nº 08/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Artigo 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para comporem a comissão de Tomada de Contas Especial:

I - Paulo Victor Dias Lima- CPF: ***.764.371-** - Presidente

II - Mariana de Moraes Custodio Guimaraes - CPF: ***.918.841-** - Membro

Artigo 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Artigo 4º - Os membros da comissão desenvolverão os trabalhos com autonomia e conforme for deliberado pelo presidente desta.

Artigo 5º - O início do prazo será contado a partir da data de fixação para a apresentação da prestação de contas, da ocorrência ou da ciência do fato pela Administração Pública, observado o caso em específico.

Artigo 6º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observado o prazo inicial, para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DASECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 487901

Extrato da Portaria nº 140/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319001002 resolve: **Art. 1º** - REVOGAR a Portaria nº 40/2023 e **DESIGNAR** os servidores Yuri Lopes da Rocha - CPF xxx.178.851-xx, como Gestor, Luis Fernando Silva Nascimento - CPF xxx.244.211-xx, como Gestor Substituto e Maria de Fátima dos Santos, CPF: nº xxx.701.601-xx, como Fiscal dos Contratos nº 13/2024, 14/2024 e 15/2024 e seus Aditivos. **18/09/2024.**

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 487881

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

Processo SEI nº: 202417645002535.

Licitação: Pregão Eletrônico "SRP" nº 01/2023-SGG.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0019-77.

Objeto: O fornecimento de 41 (quarenta e um) Microcomputadores com 16 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses. Marca: Positivo, Modelo: Positivo Master C6400, decorrente do Pregão Eletrônico "SRP" nº 01/2023-SGG instruído no processo nº 202214304001208.

Valor: R\$174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: 17/09/2024 a 16/03/2025.

Data de assinatura: 17/09/2024.

Dotação Orçamentária: 2024.25.01.13.122.4200.4243.04.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00003 de 30 de agosto de 2024.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Ernesto Siqueira Neto - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 487763

PORTARIA Nº 206/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 10/2024 e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0019-77, assinado no dia 17/09/2024, com vigência de 180 dias, que tem como objeto o fornecimento de 41 Microcomputadores com 16 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11, garantia de 60 meses, Marca: Positivo, Modelo: Positivo Master C6400, conforme processo SEI nº 202417645002535:

I - Gestor: Paulo Henrique Rocha Faleiro, titular do CPF nº XXX.753.061-XX;

II - Fiscal: Marcelo Moraes de Barros, titular do CPF nº XXX.396.001-XX e

III - Suplente: Rodrigo Moraes de Oliveira, titular do CPF nº XXX.879.581-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 487770

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

Processo SEI nº: 202417645001592.

Licitação: Pregão Eletrônico "SRP" nº 009/2023-SGG.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: POPMED MEDICINA E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.862.228/0001-51,

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LIP, Análise Ergonômica do Trabalho - AET,



Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Medições Ambientais para as Repartições do Poder Executivo do Estado de Goiás, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, decorrente do Pregão Eletrônico "SRP" nº 009/2023-SGG, instruído no processo nº 202300005005277.

Valor: R\$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais),

Vigência: 17/09/2024 a 17/09/2026.

Data de assinatura: 17/09/2024.

Dotação Orçamentária: 2024.25.01.13.122.4200.4243.03

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00027 de 13 de setembro de 2024.

Assina pela SECULT: YARA NUNES DOS SANTOS - Secretária.

Assina pela EMPRESA: LUIZ JOSÉ DE SOUSA NETO e RENAN DE CASTRO BRROS E SOUSA - Representantes legais.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 487771

PORTARIA Nº 210, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 12/2024 e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, e a empresa POPMED MEDICINA E SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.862.228/0001-51, assinado no dia 17/09/2024, com vigência de 24 meses, que tem por objeto a prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LIP, Análise Ergonômica do Trabalho - AET, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Medições Ambientais para as Repartições do Poder Executivo do Estado de Goiás, conforme processo SEI Processo nº 202417645001592.

I - Gestor: SWEYKA BRANDAO DE SOUSA, titular do CPF nºXXXx.935.151-XX;

II - Fiscal: ALESSANDRA SEVERINO LOURENCO, titular do CPF nº XXX.581.201-XX e

III - Suplente: NYKAELLE IORRANA FERREIRA MENDES, titular do CPF nº XXX.948.461-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 487773

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo.

PROCESSO: 202319222002247

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: SHOWNEWS COMUNICAÇÃO & PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 07.685.980/0001-52.

OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, tem por objeto, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, de acordo com Parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93; Alterações das Clausulas Segunda- Especificação, Quantitativo e Custo, Cláusula Sétima - Dotação Orçamentária, e Clausula Oitava -Do Preço e Forma de Pagamento;

VALOR: o valor do presente Contrato passará para **R\$9.313.566,00** (nove milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e seis reais);

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024;

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Paulino Geraldo Rezende - Representante da Contrata.

Protocolo 487859

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 89, de 13 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, resolve:

Art. 3º Fica alterado a Portaria 79, onde se lê " Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01º de setembro de 2024" leia-se "Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2024 para o servidor Sérgio Augusto Alla dos Santos, e a partir de 1º de setembro de 2024 para todos os demais servidores.

FABRÍCIO BORGES AMARAL

Protocolo 487848

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

PORTARIA Nº 475, de 16 de setembro de 2024

Instituir a Comissão Permanente de Mediação da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER e dá outras providências.

O Presidente da **AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER**, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 262-B da Lei nº 20.756/20, e regulamentares, resolve:

Considerando a Instrução Normativa nº 02/2024/CGE, que dispõe sobre a mediação entre agentes públicos como meio de solução de controvérsias e autocomposição de conflitos interpessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o que consta no Despacho nº 323/2024 (64779217) da Diretoria de Gestão Integrada- DGI, constante nos presentes autos;

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Mediação desta Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER GOIÁS, composta pelos servidores/empregados públicos abaixo relacionados:

Nome	Lotação	Cargo
Jean Louis Alves Martins	GEATER	Presidente
Camila Lucena Oliveira	GEGDP	Membro
Gilmar Antônio da Silva Nicolau	GECONT	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA
Presidente

Protocolo 487900

Apostilamento ao Empenho nº 2024.3262.008.00084 - DOU
Processo nº 202112404000749

Objeto: Apostilar o Empenho nº 2024.3262.008.00084, de 12/09/2024, para o exercício de 2024, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 3 meses e 16 dias do contrato original, referente à contratação do serviço de publicação no Diário Oficial da União - DOU de atos oficiais e demais matérias de interesse da EMATER.

CNPJ Nº 04.196.645/0001-00- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO: R\$1.653,63

Protocolo 487798

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 179, de 29 de agosto de 2024

Designa os Agentes de Contratação desta Agência e Equipe de Apoio, e a Equipe de Pregoeiros que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76, da Lei Estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e artigo 4º, XII, do Decreto Estadual n.º 10.213, de 7 de fevereiro de 2023, ainda o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/2021, artigo 7º, e em especial, o artigo 8º, e visando a tomada de decisões, o acompanhamento dos trâmites de licitações, o impulso aos procedimentos licitatórios e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a sua homologação, e demais atividades necessárias aos procedimentos licitatórios, resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR os Agentes de Contratação desta Agência e Equipe de Apoio, bem como a Equipe de Pregoeiros (Lei Federal n.º 14.133/2021), composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Taís Helena Musse Almeida Silva	***.708.841-**(CPF)	Efetivo (concursado)	Agente de contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro	Engenharia Civil
José Viana Alves Ferraz de Amorim	***96.212.231-**(CPF)	Efetivo (concursado)	Agente de contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro	Bacharel em Direito
Tahis Helena de Oliveira	***.868.591-**(CPF)	Efetivo (concursado)	Agente de contratação, Equipe de Apoio e Pregoeira	Relações Internacionais
Vilcones Magalhães de Sousa	***.913.572-**(CPF)	Efetivo (concursado)	Agente de contratação e Equipe de Apoio	Matemática
Adriano Rosa de Assis	***.906.941-**(CPF)	Efetivo (concursado)	Agente de contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro	Ciências Contábeis
Alexandre Salomão de Faria	***.889.921-**(CPF)	Efetivo (concursado)	Agente de contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro	Bacharel em Direito
Claudionor Gonzaga do Nascimento	***.484.511-**(CPF)	Efetivo (concursado)	Agente de contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro	Tecnólogo em Estradas
Olímpio de Melo Rocha Júnior	***.185.921-**(CPF)	Efetivo (concursado)	Agente de contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro	Bacharel em Direito
Inara Lima Ferreira	***.134.191-**(CPF)	Efetivo (concursado)	Agente de contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro	Engenharia Civil

Wesley Cordeiro Ferreira	***.333.891-**(CPF)	Efetivo (concursado)	Agente de contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro	Engenharia Mecânica
Alinne Rocha Dias Coelho	***.506.991-**(CPF)	Comissionada	Agente de contratação e Equipe de Apoio	Administração
Géssyka Fleury Mendonça Duarte Moura	***.784.151-**(CPF)	Temporária	Agente de contratação e Equipe de Apoio	Engenharia Civil

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria n.º 217/2023-GOINFRA (SEI n.º 52626776).
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 487842

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO INGÁ PLANO, COMPOSTO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA INGÁ LTDA E PLANO PROJETO E CONSULTORIA LTDA ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E A EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO ÁGUA PARADA, NA RODOVIA GO-341, APROXIMADAMENTE NO KM 191,00, TRECHO: ENTR. GO-465 (DIV. R-22 / R-30) ENTR. BR-158, MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA, NESTE ESTADO. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.732.798,52 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 2024.4361.26.782.1055.3292.04, ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.51.16, TENDO SIDO EMPENHADOS OS VALORES DE R\$ 987.500,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME NOTAS DE EMPENHO Nº. 2024.4361.076.00018 E 2024.4361.076.00019, DE 05/09/2024 (64620746 E 64620799). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO E DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202400036008019.

Protocolo 487795

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 271/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).



INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 18 de setembro de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 487827

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA N.º 1560, de 16 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009 e no Decreto Estadual nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024 (Regulamento da Goiás Previdência),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.279, de 30 de julho de 2018, e a Instrução Normativa Intersecretarial nº 003 - Gestão Patrimonial/Contábil, com as seguintes atribuições:

I - Proceder a avaliação inicial de bens intangíveis que não tenham sido reconhecidos e registrados no sistema de patrimônio do Estado de Goiás;

II - Elaborar Laudo técnico a respeito da avaliação inicial, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- b) classificação do bem, conforme artigo 2º da Instrução Normativa;
- c) critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- d) classificação de vida útil do bem, conforme artigo 9º da Instrução Normativa;
- e) vida útil remanescente do bem;
- f) data da avaliação;
- g) valor do bem avaliado; e
- h) identificação do(s) responsável(is) pela avaliação.

III - Encaminhar, via processo SEI, o Laudo técnico de avaliação inicial à setorial de patrimônio do órgão responsável pela política do bem intangível, para o registro e tombamento do bem.

IV - Definir, de acordo com a especificidade de cada classe de bem intangível, a periodicidade da sua reavaliação.

V - Proceder a reavaliação de bens intangíveis;

VI - Encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens reavaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem intangível.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens móveis desta pasta, os seguintes servidores:

- VIVIANE VIEIRA GALDINO DA SILVA, CPF nº ***.742.343-**, Técnica em Gestão Pública, para a função de Presidente.
- MARCELLO MUCHIUTTI PICACIO, inscrita no CPF nº ***.888.308-**, Gerente de Tecnologia, para a função de membro e suplente, e;
- KESIA RUBIA PEREIRA DE FARIAS, inscrita no CPF nº ***.963.621-**, Técnica em Gestão Pública, para a função de membro.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta pasta, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 487804

Referência: Processo nº 202411129005548

Interessado(a): Beatriz Pires Amaral

Referência: Processo nº 202411129005796

Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4572/2024/GAB

Instituidor do benefício: Caio Áleff Alves Pires. Data do Óbito: 27/05/2024. Pensionistas: Beatriz Pires Amaral e Lucca Martins Alves, filhos menores, com início em 27/05/2024, com extinção, respectivamente, em 18/07/2039 e 28/12/2043, quando completarem 21 anos de idade. O benefício pode ser extinto pelas regras do art. 58 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 4572/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 10 de setembro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 487931

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 202400020009022: Identificação do Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **JS CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 36.524.026/0001-86. **Objeto do Aditivo:** A contratação de empresa de engenharia para Construção do Centro de Treinamento Esportivo - Modalidades Praia no Campus Central - Sede Anápolis, incluindo todo material e mão de obra necessários a sua execução, tem por escopo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do referido contrato por mais um período de 06 (seis) meses e 2 (dois) meses respectivamente e o Acréscimo de 6,80% (seis vírgula oitenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato original com fulcro no que dispõe o art. 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93. Alteração da Cláusula Terceira, Sexta, Oitava, Nona e Vigésima Terceira do Contrato Original. **Valor Global do Aditivo:** R\$16.912,39 (dezesseis mil novecentos e doze reais e trinta e nove centavos). **Dotação Oçamentária:** 2024.4062.12.364.1008.3205.04. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.07. **Fonte:** 15000100. **Nota de Empenho:** 2024.4062.028.00007 de 14/08/2024. **Data de Assinatura do Aditivo:** 17/09/2024. **Vigência:** Início: 08/10/2024 . **Final:** 07/03/2025. **Anápolis, 18 de setembro de 2024.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 487831

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 202200020016395. **Identificação do Instrumento:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2023. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 08.733.698/0001-66. **Objeto do**



Contrato: Prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras e multifuncionais com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, na modalidade de contratação de locação de equipamento mais página impressa, pelo período de 30 (trinta) meses. **Objeto do Apostilamento:** Tem por escopo o reajuste no valor do contrato original atualizado, conforme o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de dezembro/2021 a janeiro/2024 gerando uma alíquota de 11,949420%. **Valor:** R\$ 43.195,68 (quarenta e três mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Data da Assinatura:** 16 de setembro de 2024. **Anápolis, 18 de setembro de 2024.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 487836

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 019/2024 EDITAL 015/2024 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** e a convocação dos **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 015/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Montividiu- GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 487916

AVISO DE EXTRATO DE TERMOS DE ACORDO E COMPROMISSO E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/Melhoria; II. Objeto: Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar; III. Origem dos recursos: Crédito-Parceria - crédito outorgado de ICMS; IV. Leis Estaduais nº 14.542/2003, Lei 16.559/2009, e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº 13.330/2016, pelo Regimento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB - RICLL, e ainda no que couber, pela Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente, além de toda a legislação federal aplicável ao caso.

Processo	TCTA	construtora	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	UH
202400031003689	202401000118	Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda	Santo Antônio do Descoberto	08.310.501/0001-86	17/09/24	24 meses	5.679.200,00	124
202400031003813	202401000117	Palmo Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda	Valparaíso de Goiás	11.490.163/0001-16	13/09/24	24 meses	4.259.400,00	93
202400031003231	202401000116	Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda	Valparaíso de Goiás	08.310.501/0001-86	13/09/24	24 meses	9.572.200,00	209
202400031003302	202401000115	7LM Empreendimentos Imobiliários Ltda	Águas Lindas de Goiás	12.655.348/0001-04	13/09/24	24 meses	9.205.800,00	201

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: Termo de Acordo e Compromisso - Procedimento para seleção de beneficiários para o Programa Pra Ter Onde Morar - "Casas a Custo Zero"

Legislação: Leis Estaduais nº 14.469/2003, nº 21.219/2021, do Decreto Estadual nº 6.883/2009, Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Termo de Acordo e Compromissos da AGEHAB, e Instrução Normativa AGEHAB n. 20/2023 de 19 de janeiro de 2023.

Processo	TAC	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência	UH
202400031007936	202403000108	Cavalcante	01.738.771/0001-98	17/09/24	36 meses	37
202400031007372	202403000104	Barro Alto	02.355.675/0001-89	13/09/24	36 meses	50

Goianã, 18 de setembro de 2024.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Presidente da AGEHAB

Protocolo 487915



Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS
PORTARIA Nº 151, de 10 de setembro de 2024

Esta Portaria dispõe sobre a criação da Comissão para elaboração do Plano de Cargos e Salários da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO.

O Presidente Diretor da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás - CODEGO, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Acórdão do TCE Nº. 617/2019 datado de 05 de abril de 2019, conforme Relatório nº. 43/2019, (Instrução Técnica Conclusiva nº 063/2017, fls. 96/99, evento 01); Considerando processo nº. 000862.2017.18.005/5 PA, que trata-se de denúncia anônima junto a Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª. Região em Goiânia, onde o MPT (Ministério Público do Trabalho), em seu relatório apontou a realização de concurso público; Considerando a determinação de que seja elaborado um novo PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) para ser apresentado ao Conselho de Administração; Considerando a necessidade de organização e modernização administrativa da CODEGO; Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2008 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ. **RESOLVE: Art.1º** - Instituir a Comissão de Criação da Comissão para Elaboração do Plano de Cargos e Salários da CODEGO, que tem por finalidade realizar os levantamentos, estudos para elaborar o plano de cargos e salários, uniformizar e integrar ações das unidades que o compõem, desenvolver padrões de qualidade e de racionalidade, melhorar o desempenho organizacional, realizar o mapeamento de competências, reestruturação e modernização da Companhia. **§ 1º** A Comissão será composta pelos colaboradores: I - Samuel Rodrigues de Mendonça - inscrito no CPF nº XXX.756.211-XX; II - Gabriel Gonçalves Athair - inscrito no CPF nº XXX.374.001-XX; III - Adriana Rosa Ferreira - inscrita no CPF nº XXX.545.481-XX; IV - Wilciene Teresa da Costa Martins - inscrita no CPF nº XXX.632.831-XX; V - Maria Márcia da Silveira e Silva - inscrita no CPF nº XXX.306.081-XX; VI - Paulo Sérgio Araujo de Souza - inscrita no CPF nº XXX.511.762-XX; VII - Ronny Marcos Martins de Sa - inscrita no CPF nº XXX.411.631-XX. **§2º** A Comissão Para Elaboração do Plano de Cargos e Salários da CODEGO será presidida pela servidora Maria Márcia da Silveira e Silva, Gerente de Recursos Humanos desta Companhia, sendo secretariado pelos demais. **Art.2º** - As atividades da criação da Comissão para Elaboração de Cargos e Salários da CODEGO devem ser realizadas em conformidade com as disposições desta Portaria. **Art.3º** - As Diretorias e Gerências da CODEGO, quando solicitadas, tem competência para subsidiar estudos, formulação de diretrizes e orientação específica concernentes as demandas adotadas pela Comissão. **Art.4º** - Revogam-se as Portarias em contrário. **Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR** Diretor Presidente.

Protocolo 487839

CONVOCAÇÃO - SESSÃO PÚBLICA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS referente ao Edital de Procedimento Licitatório Especial nº 01/2024 - Processo SEI 202410216000712 cujo objeto é selecionar empresas interessadas em se instalarem na Plataforma Logística Multimodal do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIAPLAM. Ficam convocadas as empresas selecionadas para a realização da sessão de escolha das áreas, nos termos do Edital, no próximo dia 24 de setembro de 2024, presencialmente na sede da SEINFRA, situada na R. 5, 691 305, Edifício The Prime Tamandaré Office - Setor Oeste - Goiânia - GO, iniciando-se os trabalhos às 14:00h.

Protocolo 487883

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202400053000053-SEI - Nº CONTRATO Nº 53/24.

OBJETO: Alienação de sucatas de veículos.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: 55.860.181-Rodrigo Afonso da Silva.

VALOR: 240.000,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses.

ASSINATURAS: 11/09/2024 - PP nº 003/2024.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Rodrigo Afonso da Silva - Rodrigo.

Protocolo 487913

SANEAGO

ATA DA 536ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 12 de setembro de 2024, às 14 horas, na sede da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebbá, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

2. CONVOCAÇÃO: O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.

3. QUORUM E PRESENCAS: Estiveram presentes os membros do **Conselho de Administração:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Gilvan Cândido da Silva, Levi de Alvarenga Rocha, José Antônio Tietzmann e Silva, Mário César Guerino, Paulo Rogério Bragatto Battiston, Paulo Ernani Miranda Ortegá, Ricardo José Soavinski e Talita Silvério Hayasaki.

CONVIDADOS: André Fernandes da Silva (Superintendente de Auditoria Interna), Ayla Mondanez Neves (Superintendente de Recursos Humanos), André Conde (Conde Consultoria), Alberto dos Santos (Conde Consultoria), Cláudio Adelino Souza Tavares (Superintendente de Licitações e Aquisições), Diego Augusto Ribeiro Silva (Diretor Financeiro de Relações com Investidores e Regulação), Gustavo de Almeida Leite (Superintendente de Logística em Substituição), Loiry Cristina Braga Silva Machado (Gerente de Gestão Cont. de Transportes), Luciano Ferreira da Silva (Superintendente de Expansão e Concessão), Maísa de Souza Pinto (Superintendente de Comercialização e Marketing), Marina Melo Luiz Amorim (Supervisora de Micromedicação), Marco Túlio de Moura Faria (Diretor de Produção), Maura Francisca da Silva (Superintendente de Tecnologia e Suporte Operacional), Rafael Lemos Teixeira (Assessor Técnico) e Roberto Cezar Pessoa Chaves (Supervisão de Gestão de Energia).

4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

5. SECRETÁRIA: Foi designada Daniela Fernandes dos Santos, para a função de Secretária *ad hoc*.

6. ORDEM DO DIA: **6.1.** Apresentação - Evolução do Gasto com Energia Elétrica (Após aquisição no Mercado Livre de Energia); **6.2.** Processo nº 12111/2024 - Autorização de instauração de Procedimento Licitatório para a aquisição de medidores volumétricos para aplicação no projeto de substituição de tecnologia velocimétrica para volumétrica; **6.3.** Processo nº 3748/2022 - Autorização para assinatura do Termo de Homologação relativo à contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de publicidade à Saneago; **6.4.** Processo nº 10942/2024 - Aprovação da revisão do Regulamento de Procedimentos de Contratação da Saneago (RPC); **6.5.** Processo nº 2295/2024 - Autorização de instauração de Procedimento Licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos; **6.6.** Processo nº 11940/2024 - Aprovação das alterações propostas nos Regulamentos dos Planos Previdenciários BD e CD, bem como o Termo de Migração a ser pactuado com a Saneago; **6.7.** Processo nº 7961/2024 - Apresentação das alterações na Política de Auditoria Interna da Companhia; **6.8.** Processo nº 5018/2023 - Autorização para a assinatura do Contrato de Obras referente a conclusão das obras de implantação do Sistema Intermediário Meia Ponte à Jusante da BR-153 e implantação de redes coletoras no setor Recanto das Minas Gerais, em Goiânia, em caráter excepcionalíssimo, antes da conclusão da regularização fundiária de todos os trechos pendentes (Ciência); **6.9.** Processo nº 15075/2020 - Autorização para a assinatura do Contrato de Obras referente à ampliação do Sistema Intermediário Meia Ponte Montante, em Goiânia, em caráter excepcionalíssimo, antes da conclusão da regularização fundiária dos trechos pendentes (Ciência); **6.10.** Processo nº 2040/2024 - Autorização para instauração do procedimento licitatório para a contratação das obras de ampliação do Sistema



de Esgotamento Sanitário (SES) Região Noroeste, Bacias Meia Ponte Norte e Caveirinha, no município de Goiânia e autorização para a fase de divulgação e seguintes da licitação, em caráter excepcional, antes da finalização da regularização fundiária; **6.11.** Processo 10665/2022 - Aprovação do reconhecimento do Distrito de Santa Cruz das Lages como área de abrangência do Contrato de Programa celebrado junto ao município, condicionado a elaboração de pareceres Técnico e Jurídico favoráveis.

7. DEBATES E DECISÕES: Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 100% dos membros, o Sr. Presidente deu início à reunião.

7.1. Dando início à ordem do dia, o Presidente passou a palavra ao Diretor Marco Túlio Faria para apresentação da evolução do gasto com energia elétrica, após início da aquisição pelo mercado livre de energia, em atendimento à demanda registrada na ata da última reunião ordinária deste Colegiado, realizada em 08 e agosto de 2024. Com efeito a Superintendente Maura Francisca da Silva e o Gerente Roberto Chaves apresentaram os dados apurados estabelecendo um comparativo ente os dois modelos de aquisição. Na oportunidade foram solicitadas ainda as informações por unidades migradas, que serão encaminhadas via e-mail para conhecimento dos Conselheiros. **Os membros do Conselho de Administração tomaram ciência das informações apresentadas.**

7.2. Na sequência foi passada a palavra ao Diretor Leonel Pereira, que junto ao Superintendente em substituição, Gustavo Leite e a Supervisora Marina Amorim relataram o processo nº 12111/2024, tendo em vista a autorização para instauração de procedimento licitatório de aquisição de medidores volumétricos visando a aplicação no projeto de substituição de tecnologia velocimétrica para volumétrica, tecnologia capaz de registrar um consumo mais próximo do volume de água efetivamente fornecido, combatendo as perdas aparentes. O Diretor Marco Túlio Faria, enquanto demandante da matéria, esclareceu os aspectos técnicos relevantes à análise. **Após, o Conselho de Administração autorizou a instauração de procedimento licitatório para prosseguimento da contratação descrita acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 352/2024.**

7.3. Adiante, o Diretor Leonel Pereira, junto ao Superintendente Cláudio Adelino, relatou o processo nº 3748/2022, com vistas a promover a autorização para assinatura do termo de homologação relativo à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de publicidade para a Companhia. Na oportunidade, a Superintendente de Marketing, Maísa de Souza, responsável pela demanda, explanou aos Conselheiros os pontos relevantes quanto ao tema. **Após apresentação e devidas análises, o Conselho de Administração autorizou a assinatura do termo de homologação referente ao objeto disposto acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 334/2024.**

7.4. Ato contínuo, o Diretor, Leonel Pereira, junto ao Superintendente Cláudio Adelino, relataram o processo nº 10942/2024, que trata da revisão do Regulamento de Procedimentos de Contratação da Saneago (RPC), que dentre outros aspectos propõe a revisão da modalidade de licitação atualmente denominada "pregão", optando por rito procedimental próprio denominado "Licitação Saneago". **Após debates, o Conselho de Administração aprovou a atualização do Regulamento de Procedimentos de Contratação da Saneago (RG00.0048), com fulcro no Parecer Jurídico nº 126/2024, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 351/2024.**

7.5. Posteriormente, o Diretor Leonel Pereira, juntamente com o superintendente em Substituição, Gustavo de Almeida Leite e a Gerente Loiry Cristina Machado apresentaram o processo nº 2295/2024, que trata da autorização de instauração de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, com fornecimento de peças e prestação de serviços de forma continuada. **Após apreciação da matéria, os membros do Conselho de Administração autorizaram a instauração do procedimento licitatório aludido, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 353/2024.**

7.6. Na sequência, o Diretor Leonel Pereira, juntamente com a superintendente Ayla Modanez relataram o processo nº

11940/2024, com vistas a apresentar as alterações propostas nos Regulamentos dos Planos Previdenciários BD e CD, bem como o Termo de Migração a ser pactuado com a Saneago. Posteriormente foram convidados à reunião os Srs. Alberto dos Santos e André Conde, no ato representantes da empresa Conde Consultoria, que vêm atuando junto à Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago (PREVSAN) no projeto de migração dos planos. Deste modo, foram apresentados aos presentes os dados inerentes ao estudo atuarial do Plano BD. **Após explanação, o Conselho de Administração aprovou a matéria, com fulcro no Ofício nº 023/2024 da PREVSAN, considerando as alterações propostas nos Regulamentos dos Planos 001BD e 002CD, bem como o Termo de Migração a ser pactuado com a Saneago, na condição de Patrocinadora, devendo os documentos serem previamente encaminhados à Secretaria de Infraestrutura do Estado (SEINFRA) para aprovação e posteriormente protocolados na PREVIC para licenciamento do órgão regulador, observadas as Resoluções pertinentes e a Lei Complementar nº 108/2001 e 109/2001, sendo os participantes previamente informados, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 320/2024.**

7.7. Na sequência, o Superintendente André Fernandes tomou a palavra para apresentação do processo nº 7961/2024, que trata das alterações propostas na Política de Auditoria Interna da Companhia. Após apresentação da minuta o Superintendente ressaltou as considerações incluídas pelo Comitê de Auditoria Estatutário, na reunião ordinária daquele órgão, bem como aquelas incluídas após a Reunião de Diretoria Colegiada, mediante sugestões apresentadas pelos Diretores. **Após discussões acerca do tema, os membros do Conselho de Administração, à unanimidade, aprovaram a atualização na Política de Auditoria Interna da Companhia, que passa a vigor a partir desta data.**

7.8. Adiante, o Diretor Fernando Cozzetti, junto ao Assessor Técnico Rafael Lemes, elucidou o processo nº 5018/2023, que tem como objeto a autorização para a assinatura do Contrato de Obras referente a conclusão das obras de implantação do Sistema Intermediário Meia Ponte à Jusante da BR-153 e implantação de redes coletoras no setor Recanto das Minas Gerais, em Goiânia, em caráter excepcionalíssimo, antes da conclusão da regularização fundiária de todos os trechos pendentes. O Diretor relatou que a Diretoria Colegiada autorizou a assinatura do contrato de obras em comento, considerando os impactos ambientais e financeiros, com a condição de imediata celebração de termo aditivo com a contratada visando acordar sobre a emissão de ordens de serviço parciais que se restrinjam à execução em áreas já regularizadas, nos termos da proposta da Procuradoria Jurídica (PROJU). **Após análise e ciência das tratativas, o Conselho de Administração aprovou a assinatura do contrato em pauta, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 323/2024.**

7.9. Ainda com a palavra, o Diretor Fernando Cozzetti e o Assessor Técnico Rafael Lemes, apresentaram processo nº 15075/2020, que trata da autorização para a assinatura do contrato de obras referente à ampliação do Sistema Intermediário Meia Ponte Montante, em Goiânia, em caráter excepcionalíssimo, antes da conclusão da regularização fundiária dos trechos pendentes. A equipe responsável pela apresentação esclareceu que a Diretoria colegiada autorizou a assinatura do contrato de obras em comento considerando os impactos ambientais e financeiros, com a condição de imediata celebração de termo aditivo com a contratada visando acordar sobre a emissão de ordens de serviço parciais que se restrinjam à execução em áreas já regularizadas, nos termos da proposta da Procuradoria Jurídica (PROJU). **Após ciência das tratativas, o Conselho de Administração aprovou a assinatura do contrato em pauta, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 339/2024.**

7.10. Por fim, o Diretor Fernando Cozzetti e o Assessor Rafael Lemes seguiram com o relato do processo nº 2040/2024, que trata da autorização para instauração do procedimento licitatório para a contratação das obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Região Noroeste, Bacias Meia Ponte Norte e Caveirinha, no município de Goiânia e autorização para a fase de divulgação e seguintes da licitação, em caráter excepcional, antes da finalização da regularização fundiária. **Após análise**



das informações, o Conselho de Administração, autorizou a instauração de procedimento licitatório em comento, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 348/2024.

7.11. Adiante, o Diretor Hugo Cunha Goldfeld, junto ao Superintendente Luciano Ferreira, elucidou o processo nº 10665/2022, no qual o objeto é a assunção do Povoado de Santa Cruz das Lages, pertencente ao Município de Santo Antônio da Barra medida que visa expandir os serviços de saneamento nos municípios atendidos pela Companhia, alinhada à política pública estadual de universalização, sendo que após aprovação o processo será encaminhado às Diretorias de Expansão, Diretoria de Produção e Diretoria Comercial para atualização das metas do PGP. Após análise, o Conselho de Administração aprovou a proposta de assunção da operação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do povoado, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 346/2024.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.

Goiânia, 12 de setembro de 2024.

MESA:

Gilvan Cândido da Silva Presidente do Conselho de Administração	Eurico Velasco de Azevedo Neto Vice-Presidente do Conselho de Administração
Daniela Fernandes dos Santos Secretária ad hoc	José Antônio Tietzmann e Silva
CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:	Mário César Guerino
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Paulo Rogério Bragatto Battiston
Levi de Alvarenga Rocha	Talita Silvério Hayasaki
Paulo Ernani Miranda Ortegal	
Ricardo José Soavinski	

Protocolo 487872

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 040/2024 - Saneago

Processo: 6704/2024 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) a AMPLA PARTICIPAÇÃO será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À RECUPERAÇÃO DE BASE E CAPA ASFÁLTICA AVARIADOS APÓS SERVIÇOS OPERACIONAIS EXECUTADOS PELA SANEAGO, EM 04 (QUATRO) LOTES, NO ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 15/10/2024 às 08:00h

Abertura das Propostas: 15/10/2024 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 15/10/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.saneago.com.br

Goiânia, 16 de setembro de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 487468

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2024 - Saneago

Processo: 6044/2024 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para contratação de serviços, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTIDADE QUALIFICADA EM FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA E APROVADA NO CADASTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (CNPJ), COM CAPACIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA E QUE TENHA POR OBJETIVO A ASSISTÊNCIA AO JOVEM E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, PARA RECRUTAR, SELECIONAR, CONTRATAR, PREPARAR, CAPACITAR E ENCAMINHAR PARA A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO) APRENDIZES, COM BASE NA LEI Nº 10.097/2000, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 9.579/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES SUBSIDIÁRIAS EM VIGOR, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 17/10/2024 às 08:00h

Abertura das Propostas: 17/10/2024 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 17/10/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 18 de setembro de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 487921

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 17190/2024, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, sendo todos os itens destinados à participação exclusiva de ME's e EPP's. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: www.sislog.go.gov.br até o dia 04/10/2024, às 08h59. A sessão de abertura terá início às 09 horas (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 19 de setembro de 2024.

Santiago Sampaio Lopes

Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés

Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 487814

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 9039/2024, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**, para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado



de Goiás, sendo todos os itens destinados à participação exclusiva de ME's e EPP's. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: www.sislog.go.gov.br até o dia 04/10/2024, às 08h59. A sessão de abertura terá início às 09 horas (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 19 de setembro de 2024.

Santiago Sampaio Lopes
Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 487815

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo: 202400374722 **Licitação:** Edital nº 011/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 032/2022 **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valores. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Ericom Telecomunicações Ltda. **Período:** 11/09/2024 a 10/04/2025 **Valor do Aditivo:** R\$ 36.779,25 **Dotação Orçamentária:** 07 50 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** DUEOF/GO **Empenho:** nº 00774, de 14 de agosto de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 36.779,25 **Data de assinatura:** 11/09/2024 **Amparo Legal:** 1º da Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 487860

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo: 202400388646 **Licitação:** Edital nº 110/2022, modalidade Pregão Eletrônico, **Contrato:** nº 009/2023. **Objeto:** acréscimo de valores ao Contrato nº 009/2023, firmado entre as partes em 17/02/2023. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Telefônica Brasil S/A. **Período:** 11/09/2024 a 16/02/2025 **Valor do Aditivo:** R\$ 9.747,00 **Dotação Orçamentária:** 07 50 03 091 4200 4.241- GP 03 **Recurso:** DUEOF/GO **Empenho:** nº 00788, de 20 de agosto de 2024. **Valor do Empenho:** R\$ 3.546,83. **Data de assinatura:** 11/09/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 487876

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202300262905 **Licitação:** Edital nº 076/2024, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 102/2024 **Objeto:** Aquisição de 08 (oito) Capotas de Fibras para as picapes do Ministério Público do Estado de Goiás - MPMO sendo 04 (quatro) para veículos Chevrolet S-10 e 04 (quatro) para veículos Ford Ranger Storm. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Engracia Mercantil de Móveis Utilidades e Suprimentos Ltda. **Período:** 13/09/2024 a 12/03/2027 **Valor do Contrato:** R\$ 37.888,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 04 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00121, de 26 de agosto de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 37.888,00 **Data de assinatura:** 13/09/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

Protocolo 487861

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400023875 **Licitação:** Edital nº 73/2024, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 94/2024 **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando necessário,

incluindo montagem e desmontagem, nos arquivos deslizantes eletrônicos e toda massa documental do Arquivo Geral e da Área de Recursos Humanos pertencentes ao Ministério Público do Estado de Goiás **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA. **Período:** 11/09/2024 a 10/09/2025 **Valor do Contrato:** R\$ 565.300,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241.- GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenhos:** nº 00785, nº 00786 e nº 00787, todos de 20 de agosto de 2024, **Valores dos Empenhos:** R\$ 131.250,00 R\$ 5.950,00 e R\$ 60.416,65. **Data de assinatura:** 11/09/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Estadual 17.928/2012.

Protocolo 487868

Autos Administrativos: 202400384875

Assunto(s): Locação de Imóvel

Aprovação e ordenação de despesas 2024008989968

N. Sequencial 76

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2024008739954, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, a contratação direta em favor da empresa **Alessandra Ribeiro Santos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 51.247.876.0001-78, tendo como objeto a locação de galpão situado na Alameda Antônio Alves Neto, Quadra 73, Lote 01, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia-GO, pelo valor mensal de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) e anual de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).
Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 487765

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Água Limpa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA LIMPA

EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 03/2024

Objeto: Aquisição de veículo, zero km, tipo AMBULÂNCIA. **Contratado:** SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS. **Nº contrato:** 34/2024, **Valor R\$** 129.000,00. **Assinatura do contrato:** 16/09/2024. **Vigência do contrato:** 11/12/2024. **Água Limpa,** 16/09/2024. Marcos Henrique Moura Martins, Pregoeiro.

Protocolo 487832

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ANICUNS-GO. **Contratado:** MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA ME. **Objeto:** O presente termo aditivo terá como percentual do valor original do contrato o montante de 23,46 % (vinte três vírgula quarenta e seis por cento). **Prazo:** 12 de agosto de 2024 à 30 de janeiro de 2024.

Cláusulas alteradas: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - 5.1. O presente Termo Aditivo terá o valor total de R\$ 78.150,54 (setenta e oito mil e cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago de acordo com o serviço prestado. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente termo aditivo terá como percentual do valor original do contrato o montante de 23,46 % (vinte três vírgula quarenta e seis por cento). **Dotação Orçamentária:** 10.08.12.361.1007.1.014.449051.00 **Ficha:** 363 **fonte:** 1.01.000 - **Fundamento Legal:** Art. 57, II e seguintes da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **Anicuns,** Estado de Goiás, aos 12 de agosto de 2024. **Waleska Evelin de Assis Lemes** - Secretária Municipal de Governo e Administração.

Protocolo 487793



MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº46/2024 - Órgão Gerenciador: Município de Anicuns; Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor/Prestador de Serviço: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38; C&C HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 36.830.917/0001-60; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF nº 07.847.837/0001-10; C.A. DISTRIBUIDORA DE PROCUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.457.348/0001-04; HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº01.571.702/0001-98; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91; DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26; MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº09.034.672/0001-92; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95; DF MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.656.846/0001-50; ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.106.470/0001-65; CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 11.215.901/0001-17; NOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.889.035/0002-93 - Objeto: Aquisição de Medicamentos, Dentre Outros Itens, Remanescente Emenda Processo nº 20230010003104, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Período: 18 de Setembro de 2024 à 18 de Setembro de 2025. Valor Total: R\$ 831.801,0000 (Oitocentos e Trinta e Um Mil e Oitocentos e Um Real). Dotação Orçamentária nº. 04.15.10.122.1004.2.077.3.3.90.30 Sub. 09. Ficha 195. Fonte 102. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Anicuns, Estado de Goiás, 18 de Setembro de 2024. Claudete Maria Alves Simão - Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo 487794

Araçu

MUNICÍPIO DE ARAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 2636/2024. O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 015/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de materiais de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 02/10/2024 às 08h00min. Início da sessão pública no dia 02/10/2024 às 08h01min. Início da fase da lances/disputa no dia 02/10/2024 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 19/09/2024, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://aracu.go.gov.br/>; Fone: (62) 99527-0112; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Araçu - GO, 18 de setembro de 2024. GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Pregoeiro.

Protocolo 487879

Barro Alto

MUNICÍPIO DE BARRO ALTO - EXTRATO DO CONTRATO N.º 273/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do posto avançado operacional Bombeiros Militar na cidade de Barro Alto; **PROCESSO:** 3103/2024; **MODALIDADE:** Concorrência Sob a Forma Presencial n.º 001/2024; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores; **ORIGEM:** Recursos da Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRO ALTO; **CONTRATADA:** TECALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.354.801,81 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e um reais

e oitenta e um centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 16/09/2024 à 15/03/2025 - Barro Alto/GO, 17 de setembro de 2024 - EDCARLOS OLIVEIRA - Gestor do Executivo.

Protocolo 487756

MUNICÍPIO DE BARRO ALTO - EXTRATO DO CONTRATO N.º 274/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Casa de Velório no Distrito de Souzalândia Município de Barro Alto; **PROCESSO:** 2041/2024; **MODALIDADE:** Concorrência Sob a Forma Presencial n.º 004/2024; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores; **ORIGEM:** Recursos da Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRO ALTO; **CONTRATADA:** TECALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 628.105,9428 (seiscentos e vinte e oito mil cento e cinco reais e noventa e quatro centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 16/09/2024 à 16/01/2025 - Barro Alto/GO, 17 de setembro de 2024 - EDCARLOS OLIVEIRA - Gestor do Executivo.

Protocolo 487757

Buriti de Goiás

ATO DE ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001 /2024 PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB). A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Buriti de Goiás, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, consoante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. **COMUNICA A ERRATA** referente a publicação do dia 03/09/2024 no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União Seção 3 pag 224 publicação de nº001 Aviso de Abertura de Chamada Pública, onde lê-se 03 de setembro a 09 de setembro de 2024, leia-se 19 de setembro a 25 de setembro de 2024; e onde lê-se municipioburitidegoias@gmail.com, leia-se municipioburitidegoias@gmail.com. Demais informações permanecem inalteradas. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória pelo e-mail: municipioburitidegoias@gmail.com. As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma online, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico indicado a seguir. Para mais informações, ou esclarecimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone (62) 98160-8623, Buriti de Goiás, em 18 de setembro 2024 Elizangela Lopes da Silva Gomes- Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Protocolo 487934

Campinorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM. ÓRGÃO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Aquisição de um veículo automotor utilitário - tipo picape - cabine plus 1.3, motor firefly flex, de quatro cilindros em linha e uma cilindrada de 1.332 cm3, com taxa de compressão de 13,2:1, potência de 98 cv. **DATA DE ABERTURA:** 02/10/2024; **HORÁRIO:** 09:00h; **LOCAL:** Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal. **RETIRADA DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br. Campinorte, 18 de setembro de 2024. **CLEIDE MARIA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Protocolo 487821



Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 02 de outubro de 2024 às 08:30 horas, em sua sede, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, 159, Centro, Cezarina-GO, licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Insumos para drenagem, para o Município de Cezarina. O edital poderá ser retirado pelo site: <http://www.cezarina.go.gov.br/>, maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (endereço acima), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (64)93300-9285 e-mail licitacaocezarina@gmail.com. Cezarina, 18 de setembro de 2024. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 487811

Colinas do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul- Goiás torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 11/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/ GO, PARA O ANO DE 2024, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de Outubro, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de Setembro de 2024, às 12h00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (62) 996772487 ou e-mail licitacaoprefeituradecolinas@gmail.com/ Colinas do Sul, 19 de Setembro de 2024./ Valmir Francisco Maia/ Pregoeiro Municipal.

Protocolo 487867

Cromínia

O MUNICÍPIO DE CROMÍNIA GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
OBJETO: Contratação de empresa para de execução global de obra de engenharia, para reforma e ampliação do Clube Recreativo, conforme projetos de engenharia e Termo de Referência anexo, relacionados Edital e demais anexos: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Edital:008/2024; Data e Horário:01/10/2024, às 08:30min; LOCAL: Praça Antônio Parreira Duarte Centro Cromínia GO. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: <http://www.crominia.go.gov.br>. Cromínia, 19/09/2024. Pâmella Christylen M. Nascimento - Pregoeira

Protocolo 487925

Diorama

Aviso de licitação pública concorrência eletrônica - 06/2024. Nº Proc. Adm. 3.628/2024. Aviso de licitação torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Município de Diorama-GO, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará concorrência eletrônica sendo conduzido por Devair Alves De Souza Neto e tendo como autoridade Altamiro José De Lima. Publicação: 18/09/2024.

Início Rec. Proposta: 19/09/2024 08:00. Fim Rec. Proposta: 04/10/2024 08:00. Início disputa: 04/10/2024 09:00. Tipo de lance: menor lance. Tipo encerramento: aberto. Exclusivo me: não. Valor total do processo: R\$ 53.328,2100. Objeto do processo: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de bueiro e mata-burros que agregam as vias vicinais do município de diorama-go em atendimento as necessidades e demandas da secretaria municipal de transporte, conforme termo de referência, projetos e planilhas em anexo. Para demais informações contato via e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, ou acesso pelo link: <https://bll.org.br/editais/>. Diorama-GO - 18/09/2024. Devair Alves De Souza Neto - Agente de Contratação

Protocolo 487910

Faina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024. O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 13:00h do dia 03 de outubro de 2024, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor Central, Faina- GO (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviços, por empreitada a preço global para à Construção de ponte em concreto armado com laje maciça e vigas metálicas em perfis I, sobre Rio do Peixe, região do Passa Três, Município de Faina/GO, emenda nº 202428330005, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21. O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128/e-mail: licitacao@faina.go.gov.br, no horário de expediente (08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h). Faina-GO, 18 de setembro de 2024. Ana Carolina da Silva Moraes - Agente de Contratação.

Protocolo 487909

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3271/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024. O Município de Faina - Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com disputa de lances, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa do ramo de engenharia, para prestação de serviços de reforma da Praça Jaime Câmara, incluindo a revitalização do paisagismo, com a introdução de plantas nativas e ornamentais, melhorias na infraestrutura e pavimentação das calçadas para acessibilidade, emenda estadual 1338/2023, de acordo com projetos e anexos, nos termos da Lei nº 14.133/21. O Edital de dispensa completo e outras informações, poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128/e-mail: licitacao@faina.go.gov.br, no horário de expediente (08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h). Faina-GO, 18 de setembro de 2024. Ana Carolina da Silva Moraes - Agente de Contratação.

Protocolo 487923

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
Contrato: nº 812/2023-CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, CNPJ nº 09.105.181/0001-95. Contratada: VIRGOLINA ALVES RODRIGUES. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ACOMODAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SMS DE FORMOSA-GO. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 06/09/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais), Dotação Orçamentária: 0319.4.11.10.122.0120.2361-3.3.90.36.00-15.102.0.

Protocolo 487819



Goiandira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 016 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR MEIO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01.2023 para preenchimento de vagas do quadro de cargos efetivos do poder executivo, CONFORME ART. 15 da Lei Municipal Nº 1010.2004, de 02 de abril de 2004. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA, convoca as pessoas aprovadas no CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023, constantes do anexo único deste, para preenchimento de vagas quadro de cargos efetivos do Poder Executivo junto a Prefeitura Municipal, a comparecer ao DEPARTAMENTO PESSOAL, da Prefeitura situado a Praça José Abdala nº 01, Centro, no período de 19/09/2024 a 25/09/2024, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, mais informações edital completo através do site www.goiandira.go.gov.br. Comunicamos, que o não comparecimento no prazo previsto, desobriga a Prefeitura Municipal a efetivar a respectiva CONTRATAÇÃO. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Goiandira, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) de setembro 2024. Allisson Henrique Barbosa Peixoto - Prefeito Municipal.

Protocolo 487911

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiandira/GO UASG 989369, torna público que fará realizar no dia 02/10/2024, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024, Tipo Menor Preço por item, destinado à Aquisição de grama sintética fibrilada 50M, com base dupla, para manutenção do departamento de esporte e lazer. de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.goiandira.go.gov.br e gov.br/compras. Goiandira/GO, aos 18 de setembro de 2024. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 487937

Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

O Agente de Contratação do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2024, tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 19/09/2024 até às 08h00min do dia 01/10/2024. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 01/10/2024 às 09h01min. O edital estará disponível nas Plataformas Eletrônicas: <http://www.bll.org.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site <http://www.prefeitura.degoias.go.gov.br> e na sede da Prefeitura Municipal de Goiás. Município de Goiás, 18 de setembro de 2024. DAVID DA SILVA TORRES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 487880

Itaberaí

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - NORMAL

O Município de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 02/10/2024, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90087/2024, NORMAL, Tipo Menor Preço, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA OBRA (CONTÊNER) , de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 18 de setembro de 2024. Walison Honorio de Oliveira - Pregoeiro.

Protocolo 487902

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, torna público que o Concorrência Eletrônica nº 005/2024, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação da UBS Juca Cabral no Município de Itapaci-Go, conforme condições e especificações estabelecidas no memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro e projetos, conforme proposta de convenio nº 11179.8710001/23-008 e Contra Partida Municipal.. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bll.org.br do dia 20/09/2024 as 8:30:hrs até o dia 07/10/2024 às 08h30min (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 9h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. Ivânia Severina da Silva - PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPACI-GO

Protocolo 487905

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

O Fundo Municipal de Educação de Itapaci, Estado de Goiás, torna público aos interessados que no Processo nº 4574/2024 do Pregão eletrônico Nº 011/2024, com objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, proveniente de recurso próprio e Emenda Parlamentar nº. 202400006020535, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itapaci - GO, conforme especificação. Onde se lê "Emenda Parlamentar nº. 202400006020535", deve se lê " Emenda Parlamentar nº. 202400006060675". COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 487917

Joviânia

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 163/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 009/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.029.957/0001-96, com sede na Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia - GO; CONTRATADA: MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.726.139/0001-50, com endereço na Rua 37, s/n, Quadra 14, Lote 04, Setor Rialma II, Município de Rialma - GO. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para a recuperação de diversas Ruas e Avenidas no Município de Joviânia, com a aplicação de Microrrevestimento, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Urbana. PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-070036 AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 799.931,74 (Setecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 18/09/2024 à 31/12/2024. RENIS ESTÁQUIO GONÇALVES PREFEITO

Protocolo 487906

Luziânia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZIÂNIA AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2024-FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024025077. O Fundo Municipal de Assistência Social de Luziânia-Go, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, do dia 19 de setembro a 21 de outubro de 2024, em sua sede administrativa, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de funerárias, estabelecidas na cidade de Luziânia Goiás, para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município compreendidas como um Benefício Eventual concedido aos cidadãos de baixa renda do Município, conforme Lei Municipal



nº 4.152/19 e Portaria nº 010/24. O Edital poderá ser retirado no site www.luziania.go.gov.br e na sede da CEC (Comissão Especial de Credenciamento) localizada à Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro de Luziânia -GO, Centro CEP: 72.800-200, E-mail: gabsmdst@luziania.go.gov.br Telefone: (61) 9 9609-6724, das 09h00min às 11h00min, e das 15h00min às 17h00min, nos dias úteis. Publique-se. Luziânia-GO, 18 de setembro de 2024. JOSÉ MAIA MARTINS DOS SANTOS - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Protocolo 487903

Matrinchã

MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

O Município de Matrinchã - GO, torna público que realizará no dia 01 de outubro de 2024, às 08:h15min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: O Registro de preços para Aquisição de Combustíveis, (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) no Município de Matrinchã-GO, destinados aos abastecimentos dos veículos/máquinas que compõe a frota oficial do Município, e suas Secretarias e Fundos, conforme quantidades e especificações do termo de referência - anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: <https://matrincha.centi.com.br/licitacoes> ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com - Goiás, em 18 de setembro de 2024. GABRIELA AMARAL DA SILVA/Agente de Contratação

Protocolo 487935

Mozarlândia

PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA - GO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24 EXTRATO DO EDITAL Nº 04

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - GO, através da Comissão Organizadora de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto 525/2024, torna público que foi divulgado por meio do EDITAL 04 - DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.mozarlandia.go.gov.br. MOZARLÂNDIA, 17/09/24. Clezia Silvia Menezes Gonçalves - Presidente da CECP.

Protocolo 487835

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA-GO

EXTRATO DE TERMO DE REVISÃO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. 1º TERMO DE REVISÃO DE ATA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA-GO. CNPJ: 01.135.227/0001-07. Empresa detentora da ata: SASSARON COMERCIO LTDA CNPJ: 46.041.130/001-73. OBJETO: "Aquisição, futura, eventual e parcelada de gêneros alimentícios, descartáveis, materiais de higiene, limpeza e itens de copa e cozinha, para atender as necessidades da prefeitura municipal, fundos e secretarias". O objeto do presente termo é a revisão dos preços registrados através da ata de registro de preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme segue: ITEM/ PRODUTO/ VALOR UNIT./ APLICADO (ICMS)/VALOR FINAL/ 36/CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE; A marca deve possuir certificado do PQC. programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. marcas similar ou superior ao caipira ou bambino./11,33/9,64/20,97/

Protocolo 487933

Nerópolis

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 6850/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 045/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: DMS PARTICIPAÇÕES E LOGISTICA LTDA CNPJ Nº 37.127.098/0001-52. OBJETO: Futura e Eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Expediente e Jogos Educativos, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde. São itens fracassados do Pregão 035/2024. Em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no termo de referência elaborado pela Secretaria de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 64.411,62 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e dois centavos). Nerópolis, 18 de setembro de 2024. José Domingos - Pregoeiro.

Protocolo 487823

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL (SRP) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de um caminhão baú, um trator agrícola, implementos e uma câmara fria para armazenamento de hortifrutigranjeiro, para cumprimento do convênio n. 913963/2021, Proposta n.026307/2021 - Ministério da Agric. Pesca e Abastecimento. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: 03 de outubro de 2024, as 09:00 horas. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama - GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis e no Site: bll.org.br ou www.novogama.go.gov.br ou pelo e-mail licitacaonovogama2124@gmail.com onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama -GO, aos 18 de setembro de 2024 - LEANDRO FELIX CARDOSO - PREGOEIRO.

Protocolo 487834

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL (SRP) MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2024 - SRP. OBJETO: Pregão eletrônico para o registro de preços, visando a aquisição de cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania de Novo Gama - GO, conforme Termo de Referência do Edital Retificado. NOVA DATA/HORÁRIO: 02 de outubro de 2024, as 09:00 horas. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis e no Site: bll.org.br ou www.novogama.go.gov.br ou pelo e-mail licitacaonovogama2124@gmail.com onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama -GO, aos 18 de setembro de 2024 - LEANDRO FELIX CARDOSO - Pregoeiro.

Protocolo 487894

Palmelo

EXTRATOTERMODECONVALIDAÇÃOEDITALDECHAMAMENTO PUBLICO Nº 09/2024 EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURAL- AÇÕES FORMATIVAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS Município de Palmelo-Go, por intermédio da Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer, Torna Público o Ato De Convalidação da publicação do EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 09/2024 e demais atos Administrativos, que tem como objeto: Seleção de Projetos Culturais na Categoria: Apoio a Produções de Música, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Palmelo - GO. Inscrições: por meio do e-mail inscricoesaldirblanc@gmail.com. Os interessados poderão



obter informações e adquirir o Edital, no site www.palmelo.go.gov.br, bem como junto a Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer no seguinte endereço: Av. Emanuel n.º 435, Centro - Palmelo - GO, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações, fone: (64) 3694-1307. Alex da Silva Oliveira Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Protocolo 487907

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá o Credenciamento de pessoa jurídica para a concessão de direito real de uso ou doação com encargos das áreas públicas indicadas no art. 11, da Lei Municipal nº 6.865/2018 e alterações, para a instalação de empreendimentos de médio e grande porte, mediante avaliação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, **que permanecerá aberto por 20 (vinte) dias corridos a partir desta publicação.**

MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Turismo, localizada na Av. Presidente Vargas, nº. 266, Jardim Marconal - Loja 01- Térreo, Condomínio Empresarial Lé Monde, Rio Verde/GO, ou pelo telefone (64) 3620 4130; ou no site da Prefeitura Municipal: <http://www.rioverde.go.gov.br>, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 18 de setembro de 2024.

ÁLVARO CÉSAR DE SOUZA COSTA

Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Em substituição (Decreto 2.120/2024)

Protocolo 487874

Santa Tereza de Goiás

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA-GO - FMS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL-SRP nº 014/2024. A presente licitacao tem por objeto futura, eventual e parcelada aquisição de LEITES ESPECIAIS, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde-FMS deste Município de Santa Tereza de Goiás, a realizar-se no dia 02/10/2024 as 8:30h, na sala da CPC prédio Anexo I, Praça Dr. Belarmino Chuvinho (antiga Escola Municipal), Setor Central, CEP 76480-000, Santa Tereza de Goiás, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Edital e seus Anexos. Maiores informações junto a CPC das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h ou no site da www.santatereza.go.gov.br, ícone LICITACOES. DATA: 18/09/2024. JOAO QUILHERME VIEIRA SILVEIRA, Pregoeiro/Presidente da CPC.

Protocolo 487926

Santo Antônio da Barra

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 2474/2024. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 009/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de equipamentos e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com custeio proveniente da transferência especial feita pelo Ministério da Cidadania, Emenda nº 202271100012, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data de início de recebimento das propostas: 19/09/2024. Data final de recebimento propostas: às 13:00h do

dia 03/10/2024. Data de abertura sessão pública/propostas: às 13:01h do dia 03/10/2024. Data de início dos lances: às 14:01h do dia 03/10/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 19/09/2024, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no site www.bll.org.br. Informações: <http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br>; e-mail licitacao@sab.go.gov.br. Telefone: (64) 3626-1147, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Santo Antônio da Barra - GO, 19 de setembro de 2024. WINÍCIUS RUAN REZENDE SILVA - Pregoeiro.

Protocolo 487878

Santo Antônio do Descoberto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2024

UASG 989677 - abertura: **02 de outubro de 2024, às 09h00min**, tipo menor preço por item, endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, que serão utilizados por órgãos e secretarias da administração de Santo Antônio do Descoberto. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou pelo e-mail licitasadgo@gmail.com de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto-GO, 18 de setembro de 2024. FLAVIA DE JESUS SANTOS VIEIRA - Pregoeira.

Protocolo 487863

Senador Canedo

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024, tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL, A FIM DE SEREM FORNECIDOS PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE DIETAS E FÓRMULAS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 07 de outubro de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2024. LEANDRO BLAMIREN -Pregoeiro Municipal.

Protocolo 487816

Trindade

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 050/2024 - Casa Civil, de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**, através do processo nº **16526/2024**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO ATENDER DIVERSOS PROJETOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS, DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, SOB O Nº DE EMENDA PARLAMENTAR 202400042001757**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **02 de outubro de 2024, às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário



comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 18 de setembro de 2024.
JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Protocolo 487914

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 036/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **14:00 HORAS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislação aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1137/2013 - ESCOLA MUNICIPAL DE LINGUAS E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADILSON MENEZES, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCPwww.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 17 de setembro de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro

Protocolo 487598

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 043/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislação aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 819/2013, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCPwww.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 17 de setembro de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro

Protocolo 487599

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 103/2024

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender os mandados de segurança da Farmácia de Especialidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - Goiás.

DATA/HORÁRIO: 08 de Outubro de 2024 as 09h00, www.licitanet.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 18 de Setembro de 2024.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO

Agente de Contratação

Protocolo 487893

Trindade

EXTRATO DE CONTRATO Nº 927/2024

Processo nº 10067/2024 Contrato nº 927/2024 Credenciamento nº 001/2024 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Trindade - Goiás **Contratada:** Associação União de Goyazes, inscrito no CNPJ sob o nº 36.321.788/0001-85 **Objeto:** Contratação de Serviços Veterinários para Prestação de Cuidados de Saúde Animal em Cães e Gatos, incluindo Exames Laboratoriais e de Imagem, Castração, Cirurgias e Internação, Destinados a Animais de Pequeno e Médio Porte **Valor Total:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Prazo de Vigência do Contrato:** 03/09/2024 até 03/09/2025 **Dotação:** 07.0 1.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 - Fundo Municipal de Saúde **Data da Assinatura:** 03/09/2024 **Gestor do Fundo Municipal de Saúde:** Gustavo Luiz de Queiroz

Protocolo 487873

CÂMARAS MUNICIPAIS

Rio Quente

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2024

A Câmara de Rio Quente, por meio de seu presidente Wellington Antônio de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público de provas para o provimento de vagas imediatas e para a formação de cadastro reserva do quadro de pessoal efetivo da Câmara de Rio Quente, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas no presente edital. **Retifica**, o edital de abertura para alterar os seguintes itens: **ONDE SE LÊ: 2.1.2.1** O valor da inscrição será de: **a)** R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino fundamental completo; **b)** R\$ 120,00 (cem reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino médio completo; **c)** R\$ 140,00 (cento e vinte reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino superior completo; **LEIA-SÊ: 2.1.2.1** O valor da inscrição será de: **a)** R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino fundamental completo; **b)** R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino médio completo; **c)** R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino superior completo; (...) **1.12 ONDE SE LÊ: 7.2.1** Para os cargos de ensino fundamental e ensino médio a prova objetiva terá duração de

4 (quatro) horas e será aplicada no período vespertino, no município de Rio Quente. A depender da disponibilidade dos locais as provas poderão ser realizadas em cidades próximas, observando as datas previstas no Cronograma (Anexo I). **LEIA-SE: 7.2.1** Para os cargos de ensino fundamental e ensino superior as provas serão aplicadas no período matutino, no município de Rio Quente. A prova objetiva de ensino fundamental terá duração de 4(quatro) horas, já a prova objetiva de ensino superior terá duração de 4(quatro) horas e 30 (trinta) minutos. A depender da disponibilidade dos locais as provas poderão ser realizadas em cidades próximas, observando as datas previstas no Cronograma (Anexo I). **1.13 ONDE SE LÊ: 7.2.2** Para o cargo de ensino superior, a prova objetiva terá duração de 4(quatro) horas e 30 (trinta) minutos e será aplicada no período vespertino, no município de Rio Quente. A depender da disponibilidade dos locais as provas poderão ser realizadas em cidades próximas, observando as datas previstas no Cronograma (Anexo I). **LEIA-SE: 7.2.2** Para o cargo de ensino médio, a prova objetiva terá duração de 4(quatro) horas e será aplicada no período vespertino, no município de Rio Quente. A depender da disponibilidade dos locais as provas poderão ser realizadas em cidades próximas, observando as datas previstas no Cronograma (Anexo I). (...) O Edital Complementar nº1 completo com as demais alterações para o concurso estão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br. Rio Quente - GO, 19 de setembro de 2024. Wellington Antônio de Souza - Presidente da Câmara de Rio Quente.

Protocolo 487908

São Francisco de Goiás

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2024
APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL SR. CLEUTON GOMES DE MOURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: **Art. 1º** Fica Aprovado o Balanço Geral de 2022: relativa a prestação de contas do gestor Sr. Cleuton Gomes de Moura do exercício financeiro de 2022, prevalecendo a decisão do Parecer Prévio nº 00113/2024 emitido pelo TCM/GO. **Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, 18 de Setembro de 2024. Ivandir Medeiros da Silva - Presidente. Fernando Cândido de Oliveira - Vice-Presidente. André Rodrigues da Conceição - 1º Secretário. Ênio Barbosa de Aguiar - 2º Secretário

Protocolo 487828

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

RESOLUÇÃO CRCGO N.º 495 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, para o exercício de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2.009, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, e o que preceitua o Artigo 41, inciso, I, combinado com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/1964;

CONSIDERANDO a Resolução CRCGO n.º 483/2023, que aprovou o orçamento do CRCGO para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO o parecer favorável da câmara de controle interno do CRCGO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprova o Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão, trinta e cinco mil reais), conforme desmembramento:

Conta	Descrição	Valor
6.3	Execução da Despesa	1.035.000,00
6.3.1	Despesas Correntes	735.000,00
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	710.000,00
6.3.1.3.01	Material de Consumo	125.000,00
6.3.1.3.02	Serviços	585.000,00
6.3.1.4	Finanças	20.000,00
6.3.1.4.01	Finanças	20.000,00
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	5.000,00
6.3.1.9.01	Outras Despesas Correntes	5.000,00
6.3.2	Despesas de Capital	300.000,00
6.3.2.1	Investimentos	300.000,00
6.3.2.1.03	Equipamentos e Materiais Permanentes	300.000,00
Total das Suplementações		1.035.000,00

Art. 2º O recurso utilizado para a cobertura do crédito adicional suplementar será oriundo do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Conta	Descrição	Valor
6.2.3.1	Previsão Adicional	1.035.000,00
6.2.3.1.01	Superávit Financeiro	1.035.000,00
Total do Superávit		1.035.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 24 de junho de 2024.

CONTADOR HENRIQUE RICARDO BATISTA
Presidente em Exercício

Aprovada na 1.354ª Reunião Plenária de 2024, realizada em 20 de junho de 2024.

Protocolo 487857

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO DE FAUNA

FORMOSO ENERGIA LTDA, torna público que obteve da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Autorização para Manejo de Fauna Silvestre para a Avaliação Ambiental Integrada da bacia hidrográfica do Rio Formoso, localizada no Rio Formoso, município de Chapadão do Céu-GO.

Protocolo 487556

AUTO POSTO AGUAS CLARAS, CNPJ 17.937.602/0001-72; torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guapó, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na AV Cristalina, 750, Qd 01, Lote 06, Centro, CEP 75.350-000.

Protocolo 487628

POSTO SAMAMBAIA LTDA CNPJ: 00.567.056/0001-22 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiental de Aparecida de Goiânia - GO a Licença Ambiental de Operação - Renovação nº 2024009192 localizado Rod BR 153 QD 34 LT 01 KM 1294 ST Central Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.980-180

Protocolo 487648



TECPAM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ 04.376.176/0001-01 Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia/GO - SEMMA Renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 2023001195 para Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente localizado na Rua Brunsvisa QD 83 LT 8 e 9 Vila São Tomaz Aparecida de Goiânia/GO CEP 74915-490

Protocolo 487788

SIGLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº **36.717.810/0001-00**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Operação (LO), para atividade; Fabricação de móveis com predominância de metal; localizado na V PRIMARIA 2, s/nº., Quadra 08, Lote 12 E GALPAO 3, - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE APARECIDA DE GOIANIA - Aparecida de Goiânia/GO - CEP nº. 74.933-410. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 487841

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de nº 070/2018, firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO - Edital 009**, visando a contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva, para desempenhar atividades no âmbito da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede HEMO (Hemocentro Regional de Ceres/GO e Unidade de Coleta e Transfusão de Iporá/GO). As inscrições gratuitas acontecerão no período de **20 a 23 de setembro de 2024** e serão realizadas somente pelo endereço eletrônico www.idtech.org.br aba "Trabalhe Conosco", área do candidato. Para mais informações ligue (62) 3209-9729.

Protocolo 487829

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece os Contratos de Gestão de nº 024/2012 e nº 070/2018, firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO - Edital 010**, visando a contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva, para desempenhar atividades no âmbito do **Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz - HEMOGO e Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG**. As inscrições gratuitas acontecerão no período de **20 a 23 de setembro de 2024** e serão realizadas somente pelo endereço eletrônico www.idtech.org.br aba "Trabalhe Conosco", área do candidato. Para mais informações ligue (62) 3209-9729.

Protocolo 487830

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou os seguintes processos seletivos no HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER: 006/2024 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de enfermarias e conclusão da escada de incêndio. o edital estará disponível no website Link - <https://www.igh.org.br/hmi-2024-atos-convocatorios-compras/>

Comissão de Processo Seletivo IGH

Protocolo 487789

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 1 . 2 0 2 4 . SET.63465	Aquisição de Material Médico para o Hospital HUGOL

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Pannel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5445-Carla Serviço de Compras

Protocolo 487912

ROCK2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 47.134.179/0001-33, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (AMMA) a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a atividade de Restaurantes e similares, localizado na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº3455, Qd C9, Lt 2E, EDIF. FLANB. PARK BUSINESS - Goiânia - GO, CEP 74.810-100. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 487740

GALLOS COMERCIO DE PEÇAS-EIRELI, CNPJ 06.318.3840001-71, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simples (LAS), para Atividades Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, na Rua 1E, Qd 001, Lt 001 E, Setor Garavelo Residencial Park, Aparecida de Goiânia- GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 00686.

Protocolo 487803

STTONES & ESPATO BRASIL LTDA, CNPJ 28.644.005/0001-76 torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Trombas - GO, a Licença de Exploração Mineral - LEM, para atividade de Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais (Granito), sito na Fazenda Trombinhas, Trombas/GO.

Protocolo 487808

WASHINGTON JOSE CRISTINO DE CARVALHO, devidamente inscrito no CPF: 332.143.521-72, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA de Taquaral de Goiás, a Licença de Operação para a Atividade de Avicultura - Criação de Galináceos de Corte na Fazenda Cachoeira em Taquaral de Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 487826

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **SPE COMERCIAL SAO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ: **49.267.848/0001-70**, Requereu a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Licença Ambiental de Instalação para Implantação de Prédio comercial e shoppings**, na Av. Pinheiro Chagas, Area 2, Bairro: Jundiá, Anápolis-GO.

Protocolo 487840

Heloisa Helena Duarte Pimentel, portadora do CPF: **101.692.881-53**, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, o Registro de Agricultura De Sequeiro em uma área de 499,8818HA, na Fazenda Sapezal-Zona Rural - Luziânia-GO.

Protocolo 487845



JOAO LINO SO, devidamente inscrito no CPF: 015.899.461-20, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE INHUMAS - Goiás, a Licença de Operação para a Atividade de Avicultura - Criação de Galináceos de Corte e Registro de Usina Fotovoltaica, na FAZENDA ABOBORA em Inhumas-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 487858

A Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-GO, a renovação da Licença de Operação nº 1682/2016 para a atividade de operação de Subestação de Alta Tensão 138 kV - Anápolis Universitário, localizada na zona urbana de Anápolis-GO.

Protocolo 487870

A Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-GO, a renovação da Licença de Operação nº 1683/2016 para a atividade de operação de Subestação de Alta Tensão 138 kV - DAIA, localizada na zona urbana de Anápolis-GO.

Protocolo 487871

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba. Aviso de retificação e prorrogação de licitação. Edital de pregão eletrônico Nº 015/2024. Sistema de registro de preços - SRP Nº 013/2024. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba RETIFICA o aviso publicado em 18 de setembro de 2024 para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e gás engarrafado destinados a manutenção das atividades da FESG, decorrente da licitação na modalidade pregão (eletrônico) para registro de preços,

do tipo proposta de menor preço por item. A retificação se aplica ao preâmbulo do edital, data de abertura. A abertura do procedimento será dia 07 de outubro de 2024. O edital retificado estará disponível pelo acesso eletrônico à plataforma BNC (<https://bnccompras.com>), endereço eletrônico licitacao@unicerrado.edu.br ou pelo site (<https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes>). Goiatuba - Goiás, 19 de setembro de 2024. Vaneide Cardoso Oliveira - Agente de contratação

Protocolo 487898

SEMENTES SAO FRANCISCO S.A torna público que **REQUEREU** à **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 004/2021 retificação 1** válida até 22/01/2025, para a atividade de **Armazenamento, Beneficiamento e Secagem de grãos**, sito na Fazenda São Tomé, lugar denominado São Francisco, Rodovia BR 060 Km 422 à direita - Zona Rural, Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 487904

SF AGRICOLA LTDA torna público que **REQUEREU** à **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 007/2021** válida até 25/01/2025, para a atividade de **Estruturas de apoio às atividades agrícolas (armazenamento de agrotóxicos e suas embalagens vazias; oficina mecânica; lavadores de máquinas e equipamentos; borracharia e almoxarifado e depósito de adubos)**, sito na Fazenda São Tomé, lugar denominado São Francisco, Rodovia BR 060 Km 460 à direita 65 km - Zona Rural, Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 487919

